



PARECER ATUARIAL N.º 119/2015
PREVIDENCIÁRIO

PREV PARAÍSO
MUNICÍPIO DE: PARAÍSO - SP
DATA BASE: 31/12/2014

CURITIBA
30/11/2015



1. INTRODUÇÃO

A Lei Municipal de 23/06/1993 e suas alterações, criou o PREVPARAISO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, que define, para custeio, a contribuição de:

Tabela 1 – Contribuição na Data Base dos Dados

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	32,50%
Ente Total	21,50%
Ente	19,50%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos (*)	11,00%
Pensionistas (*)	11,00%
APORTE FINANCEIRO	0,00%
Ente	0,00%
TOTAL	32,50%

(*)A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.



2. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados apresentados nesta Avaliação Atuarial foram obtidos tendo por base os princípios técnicos normalmente aceitos e aqui citados e como dados os fornecidos pela administração da Prefeitura de Paraíso referente a 31/12/2014 que são os seguintes:

- a) Cadastro com informações de 282 servidores ativos;
- b) Cadastro com informações de 46 inativos;
- c) Cadastro com informações de 13 pensionistas;

2.1 POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 2 - Estatística dos Servidores

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	186	96	1.894,65	2.192,88	42,34	48,98
INATIVOS	27	19	1.193,64	1.915,51	67,00	67,95
PENSIONISTAS	10	3	1.265,92	750,63	54,60	69,33

O exame da relação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Paraíso quanto a sexo, remuneração e idade mostra que em 31/12/2014 era a situação apresentada na tabela acima.

A tabela abaixo apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas. A referida tabela permite fazer uma avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura de Paraíso.

**Tabela 3 - Resumo do Quadro Funcional**

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
ATIVOS	282	82,70%	562.921,16	87,07%
INATIVOS	46	13,49%	68.623,03	10,62%
PENSIONISTAS	13	3,81%	14.911,08	2,31%
TOTAL	341	100,00%	646.455,27	100,00%

Examinando os dados da tabela acima, constata-se que a participação dos inativos e dos pensionistas no grupo de 17,30% e na folha vale 12,93%.

2.2 ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO APURADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As alíquotas de equilíbrio apuradas são as seguintes:

Tabela 4 – Resumo dos Proventos, Contribuição e Alíquota

SITUAÇÃO	PROVENTOS (R\$)	CUSTEIO (R\$)	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL		108.549,01	19,25%
Ente Total		46.441,00	8,25%
Ente	562.921,16	35.182,57	6,25%
Taxa de Administração	562.921,16	11.258,42	2,00%
Salário Família	562.921,16	0,00	0,00%
Salário Maternidade	562.921,16	0,00	0,00%
Auxílio Doença	562.921,16	0,00	0,00%
Auxílio Reclusão	562.921,16	0,00	0,00%
Ativos	562.921,16	61.921,33	11,00%
Inativos (*)	68.623,03	186,69	11,00%
Pensionistas (*)	14.911,08	0,00	11,00%
APORTE FINANCEIRO	562.921,16	92.715,62	16,47%
Ente - 35 ANOS	562.921,16	92.715,62	16,47%
TOTAL		201.264,64	35,72%

(*) 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social



2.3 FUTURAS APOSENTADORIAS

É oportuno salientar que no quadro dos servidores do Município há 46 inativos e 13 pensionistas, que geram uma folha de provento mensal de R\$ 83.534,11. Entretanto, este número aumentará gerando encargos para os quais, o PREVPARAÍSO tem que estar preparado.

Na tabela 5 apresenta-se um resumo do aumento do número de inativos para o próximo decênio com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2025 o montante dos encargos do PREVPARAÍSO vai equivaler a 25,30% do montante da folha de pagamento enquanto que presentemente atinge o percentual de 12,93%.

Tabela 5 - Servidores em potencial para se aposentarem

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS(R\$)		TOTAL %
	NOMEADOS	ACUMULADO	ENTRADA	ACUMULADO	
2015	0	59	0,00	83.534,11	12,92%
2016	0	59	0,00	84.369,45	13,05%
2017	2	61	2.719,07	87.932,22	13,60%
2018	1	62	2.544,00	91.355,54	14,13%
2019	1	63	1.000,28	93.269,37	14,43%
2020	4	67	6.476,82	100.678,89	15,57%
2021	2	69	4.397,43	106.083,11	16,41%
2022	4	73	4.770,09	111.914,03	17,31%
2023	6	79	15.883,67	128.916,84	19,94%
2024	10	89	20.275,23	150.481,24	23,28%
2025	5	94	11.544,14	163.530,19	25,30%



2.4 RESERVAS TÉCNICAS

As reservas técnicas totais são constituídas para os benefícios sob o Regime de Capitalização e Repartição Simples e estão divididas em:

- a) RMBAC: é calculada para os segurados em atividade
- b) RMBCC: é calculada para os inativos e pensionistas do plano que já estão recebendo algum benefício
- c) Serviço Passado: Estimativa da Compensação Previdenciária
- d) Patrimônio: valor do Ativo do Plano, ou seja, somatório de todos os bens e direitos. Inclusive valores de dívidas já reconhecidas em Balanço Patrimonial
- e) Déficit Atuarial: também denominado de déficit técnico. É o valor a ser reposto no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, através de Lei.

Tabela 6 - Demonstrativo das Reservas Técnicas

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	21.434.690,23
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	14.495.308,50
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	5.018.630,30
PATRIMÔNIO	15.169.139,33
DÉFICIT ATUARIAL	15.742.229,10



2.5 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

Foi construído um fluxo anual de receitas e despesas para os próximos 75 anos tendo por base os seguintes pressupostos:

- 1) O grupo de servidores ativos vai-se manter estável;
- 2) A partir dos servidores ativos e da idade média do grupo determinou-se a expectativa de ocorrer pensões por morte e aposentadorias por invalidez;
- 3) Há um ganho real de 6% ao ano como resultado das aplicações financeiras;
- 4) No quadro abaixo foi considerada no fluxo a alternativa de custeio apresentada como amortização do custo normal, mais a amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e amortização da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos.

Tabela 7 – Amortização dos Custos Atuariais

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - %
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2015	18,00%	11,00%	11,00%	3,50%
2016	18,00%	11,00%	11,00%	3,50%
2017	18,00%	11,00%	11,00%	5,00%
2018	18,00%	11,00%	11,00%	6,50%
2019	18,00%	11,00%	11,00%	8,00%
2020	18,00%	11,00%	11,00%	9,50%
2021	18,00%	11,00%	11,00%	11,00%
2022	18,00%	11,00%	11,00%	12,50%
2023	18,00%	11,00%	11,00%	15,00%
2024 À 2048	18,00%	11,00%	11,00%	16,33%



BASE DE CÁLCULO	
ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – C. NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE – APORTE	Conforme estabelecido em Legislação Municipal

Os resultados desse fluxo anual de receitas e despesas encontram-se no Anexo 4 – Projeções Atuariais. A análise dos resultados mostra que as aplicações financeiras bem como o saldo do PREVPARAÍSO para as premissas atuariais tem condições de atender os benefícios futuros. Desta forma, o equilíbrio atuarial e financeiro estão se mantendo ao longo do tempo.

3. RECOMENDAÇÕES PARA O SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Para adequar às exigências legais, o sistema próprio de previdência social dos servidores municipais de Paraíso, deixa-se como recomendações o seguinte:

- a) Que a comunidade analise e decida sobre a alíquota de amortização apresentada na tabela 7, nesta Avaliação Atuarial;
- b) A alíquota mensal calculada de 29,00% (Custo Normal) sobre os salários de contribuição dos servidores públicos serve para custear os benefícios de previdência aposentadorias (idade, compulsória, tempo de contribuição, invalidez), pensão por morte no regime de capitalização, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão e auxílio doença; mais 16,47% (Custo Especial) para amortização total da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

- c) Será importante que o Conselho de Administração do Plano proponha a alteração das alíquotas referente às contribuições sempre que houver qualquer alteração no binômio custeio e benefícios;
- d) Caso haja alguma pendência e/ou irregularidade no extrato previdenciário, o nosso Anexo 8 – Critérios para emissão do CRP, auxilia o Gestor na sua regularidade;
- e) Na impossibilidade de alterar a alíquota vigente pela calculada nesta Avaliação Atuarial, por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal, pode-se deixar como sugestão o quadro seguinte:

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - %
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2015	18,00%	11,00%	11,00%	3,50%
2016	18,00%	11,00%	11,00%	3,50%
2017	18,00%	11,00%	11,00%	5,00%
2018	18,00%	11,00%	11,00%	6,50%
2019	18,00%	11,00%	11,00%	8,00%
2020	18,00%	11,00%	11,00%	9,50%
2021	18,00%	11,00%	11,00%	11,00%
2022	18,00%	11,00%	11,00%	12,50%
2023	18,00%	11,00%	11,00%	15,00%
2024 À 2048	18,00%	11,00%	11,00%	16,33%
BASE DE CÁLCULO				
ATIVOS		Salário Mensal		
INATIVOS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
PENSIONISTAS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
ENTE – C. NORMAL		Sobre a Folha Salarial Ativos		
ENTE – APORTE		Conforme estabelecido em Legislação Municipal		



- f) O montante total dos recursos do Plano, depois de pagos os benefícios em curso, deve ser aplicado conforme estabelece a Lei Federal nº 9717/98, artigo 6º, inciso IV, para a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações destas reservas; deixa-se como sugestão que a Administração do Plano use como parâmetro as Resoluções CMN nº 3.922 de 26/11/2010 e CMN nº 4.392, de 19/12/2014, que regulamenta as aplicações dos recursos dos Fundos com Finalidade Previdenciária;
- g) Além de atender a Lei nº 4.320/64, elaborando anualmente o Orçamento e integrando os balanços gerais do Município, o PREVPARAÍSO deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma com base no plano de contas dos Regimes Próprios da Portaria do MPS nº 509/13 e alterações; No Anexo 3 – Plano de Contas, apresenta-se a forma como devem ser lançados os valores calculados e apresentados nesta Avaliação Atuarial posicionados em 31/12/2014;
- h) Anualmente, por ocasião da elaboração das Demonstrações Financeiras do PREVPARAÍSO, quando será verificado o saldo do mesmo, deverão ser calculadas as Reservas Matemáticas, de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, a fim de ser lançada contabilmente em contrapartida com o saldo do PREVPARAÍSO. Este momento é de sumária importância para os destinos do PREVPARAÍSO. Através do cálculo destas Reservas, verificar-se-á a existência de Equilíbrio, Déficit ou Superávit Atuarial que por sua vez, definirão a necessidade ou não de alterações no Plano de Gestão Previdenciária.

**4. PARECER ATUARIAL**

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31/12/2014 do Município de Paraíso e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47, Portarias do MPS nº 204/2008, nº 402/2008, nº 403/2008 e a Legislação Municipal em vigor) pode-se concluir que:

- a) A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de 341 servidores, sendo 282 ativos, 46 inativos e 13 pensionistas;
- b) A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a R\$ 562.921,16 e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos e pensionistas representa R\$ 83.534,11;
- c) Os dados apresentados com relação aos servidores ativos posicionados em 31/12/2014 e os cálculos realizados conduziram às seguintes alíquotas parciais de custeio, ano 2015:

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	29,00%
Ente Total	18,00%
Ente	16,00%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos (*)	11,00%
Pensionistas (*)	11,00%
APOORTE FINANCEIRO	3,50%
Ente	3,50%
TOTAL	32,50%

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.



d) Os cálculos das Reservas Matemáticas por base as informações contidas nas fichas cadastrais conduziram aos seguintes valores:

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	21.434.690,23
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	14.495.308,50
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	5.018.630,30
PATRIMÔNIO	15.169.139,33
DÉFICIT ATUARIAL	15.742.229,10

4.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

O cadastro utilizado foi de boa qualidade, onde destacamos as inconsistências a seguir:

CADASTRO	Informação	Quantidade	Resolução
Inativos	Data de Nascimento	1	Média
Inativos	Tipo de Aposentadoria	46	Tempo de Contribuição
Pensionistas	Data de Nascimento	1	Média

4.2 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

No que couber, deverá pleitear-se a Compensação Financeira referente ao tempo passado dos benefícios em curso e dos futuros à medida que os mesmos forem ocorrendo.

Quanto ao déficit do Passivo Atuarial anterior à criação do PREVPARAÍSO deve ser amortizado com o resultado da Compensação Financeira Previdenciária. Já o déficit das Reservas Técnicas oriundas da implantação do Plano até à presente data deve ser amortizado através de uma dotação de igual valor, ou ao longo do tempo, desde que não exceda a 35 anos, nos termos do Art. 18 da Portaria MPS nº 403/2008.



A tabela abaixo apresenta alternativas de amortização do déficit das Reservas Técnicas do período desde a implantação do PREVPARAÍSO até à presente data para serem analisadas e decidir por uma. Esses valores foram calculados considerando a taxa real de crescimento salarial e um juro de 6% ao ano.

Sugerimos ao Ente adotar as alíquotas demonstradas no Anexo 1 – Decreto.

Tabela 8 – Equilíbrio Financeiro e Atuarial

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - %
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2015	18,00%	11,00%	11,00%	3,50%
2016	18,00%	11,00%	11,00%	3,50%
2017	18,00%	11,00%	11,00%	5,00%
2018	18,00%	11,00%	11,00%	6,50%
2019	18,00%	11,00%	11,00%	8,00%
2020	18,00%	11,00%	11,00%	9,50%
2021	18,00%	11,00%	11,00%	11,00%
2022	18,00%	11,00%	11,00%	12,50%
2023	18,00%	11,00%	11,00%	15,00%
2024 À 2048	18,00%	11,00%	11,00%	16,33%
BASE DE CÁLCULO				
ATIVOS		Salário Mensal		
INATIVOS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
PENSIONISTAS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
ENTE – C. NORMAL		Sobre a Folha Salarial Ativos		
ENTE – APORTE		Conforme estabelecido em Legislação Municipal		



4.3 COMPARATIVO ENTRE AS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES E A ATUAL

Conforme Portaria MPS Nº 403/08, de 10/12/2008, as avaliações atuariais devem seguir as tábuas divulgadas no site do MPS - Ministério da Previdência Social e não as tábuas divulgadas no site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Conforme previsto nos Artigos 6 e 16 da Portaria MPS nº 403/2008.

Art. 6º Para as avaliações e reavaliações atuariais deverão ser utilizadas as Tábuas Biométricas Referenciais para projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes mais adequadas à respectiva massa, desde que não indiquem obrigações inferiores às alcançadas pelas seguintes tábuas:

I - Sobrevivência de Válidos e Inválidos: Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, divulgada no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet www.previdencia.gov.br, como limite mínimo de taxa de sobrevivência.

Art.16. Nas reavaliações atuariais anuais deverá ser efetuada a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, no mínimo.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

ANO	2012	2013	2014	2015
Data Base	31/12/2011	31/12/2012	30/11/2013	31/12/2014
Data da Avaliação Atuarial	28/02/2012	22/02/2013	11/03/2014	30/11/2015
Quantitativo				
Ativos	253	262	268	282
Aposentados	36	38	47	46
Pensionistas	11	11	13	13
Total	300	311	328	341
Contribuição Atual				
Ente		21,50%	21,50%	21,50%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Alíquotas de Equilíbrio				
Custeio Normal	25,52%	18,43%	20,39%	19,25%
Ente Total	14,52%	7,43%	9,39%	8,25%
Ente	11,10%	4,65%	5,82%	6,25%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Salário Família	0,16%	0,18%	0,03%	0,00%
Salário Maternidade	0,37%	0,13%	0,40%	0,00%
Auxílio Doença	0,73%	0,47%	1,14%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,16%	0,00%	0,02%	0,00%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Custo Suplementar Total	11,00%	21,77%	13,20%	16,47%
Custo Total	36,52%	40,20%	33,59%	35,72%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	14.429.810,05	30.793.902,54	19.373.442,05	21.434.690,23
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	6.296.029,00	8.398.928,21	13.134.952,88	14.495.308,50
Serviço Passado (COMPREV)	2.567.267,53	5.046.989,44	4.473.308,39	5.018.630,30
Patrimônio ou Ativo do Plano	12.893.884,42	16.340.916,09	16.538.797,36	15.169.139,33
Déficit Atuarial	5.264.687,09	17.804.925,22	11.496.289,18	15.742.229,10



4.4 TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO

Quanto ao crescimento da remuneração (CS) avaliada verificou-se:

CS MÉDIO	2012	2013	2014
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

IPCA	2012	2013	2014
6,10%	5,84%	5,91%	6,56%

CS MÉDIO	IPCA	DIFERENÇA
0,00%	6,10%	(6,10%)

Justificativa Técnica: Como o percentual médio (6,10%) é resultado de três valores que não caracterizam uma tendência, optou-se por utilizar o percentual de 1,00% que parece ser o valor no longo prazo.

Entretanto a taxa de crescimento utilizada nesta avaliação atuarial foi de 1,00%, conforme Portaria MPS nº 403/2010, mas na próxima avaliação atuarial poderá ser utilizada a taxa de crescimento de acordo com o Plano de Carreira e Estatuto do Servidor, pois isto depende das informações prestadas do RPPS ao Atuário.

4.5 COMPOSIÇÃO DO ATIVO DO PLANO

De acordo com as informações fornecidas ao Atuário, o Ativo do Plano informado no Balanço Patrimonial na data de 31/12/2014, era composto de:

ATIVO DO PLANO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	16.242.112,91
ATIVO PERMANENTE	(1.072.973,58)
TOTAL DO ATIVO	15.169.139,33

**4.6 TAXA MÉDIA ANUAL REAL DE CRESCIMENTO REAL BENEFÍCIOS**

TAXA MÉDIA ANUAL	PERCENTUAL
ANÁLISE DE BENEFÍCIOS	100%

Justificativa Técnica: Não existe no município apenas a reposição da inflação. Foi utilizado o fator de capitalização de 100%, por ser mais conservador. Caso fosse utilizado um percentual inferior isso iria refletir na redução das reservas, o que tornaria na redução de custos.

4.7 RENTABILIDADE ANUAL - TIR

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2014 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2014 auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

RENTABILIDADE	ÍNDICE
META ATUARIAL EM 2014 – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	IPCA + 6% AA
RENTABILIDADE NOMINAL (BRUTA = JUROS + INFLAÇÃO)	13,09%
INFLAÇÃO ANUAL	6,56%
INDEXADOR	IPCA

A análise de rentabilidade financeira correspondente ao período de 01/01/2014 à 31/12/2014, mostrou a existência de uma Taxa de Retorno de 0,0000% no período ou 0,0000% ao mês.

Ao se analisar o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como um parâmetro de medidor da inflação para o período analisado e se adicionar o juro de capitalização obtém-se 13,09%.



Portanto, a taxa de retorno encontrada está inferior ao índice mínimo para o período considerado.

Será recomendável que se mantenha a Composição de suas Aplicações para que a rentabilidade iguale ou supere a meta atuarial, ajudando assim a amortizar o déficit técnico atuarial.

4.8 IDADE HIPOTÉTICA COMO PRIMEIRA VINCULAÇÃO AO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

IDADE HIPOTÉTICA	VALOR
FEMININO	32
MASCULINO	38

Justificativa Técnica: Foi usado o tempo total de trabalho no serviço privado e público informado pelo ente ou experiência no serviço público municipal.

4.9 IDADE MÉDIA PROJETADA PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

IDADE MÉDIA PROJETADA	VALOR
PROFESSORES - FEMININO	59
NÃO PROFESSORES - FEMININO	61
PROFESSORES - MASCULINO	68
NÃO PROFESSORES - MASCULINO	68



4.10 EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	14.495.308,50	14.495.308,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	12.850.961,22	14.472.910,11	0,00	156.743,68	0,00	1.465.205,21	0,00
2	12.812.064,23	14.450.511,72	0,00	169.805,65	0,00	1.468.641,84	0,00
3	12.773.167,25	14.428.113,33	0,00	182.867,63	0,00	1.472.078,46	0,00
4	12.734.270,26	14.405.714,94	0,00	195.929,60	0,00	1.475.515,09	0,00
5	12.695.373,27	14.383.316,55	0,00	208.991,57	0,00	1.478.951,71	0,00
6	12.656.476,28	14.360.918,17	0,00	222.053,55	0,00	1.482.388,34	0,00
7	12.617.579,29	14.338.519,78	0,00	235.115,52	0,00	1.485.824,96	0,00
8	12.578.682,31	14.316.121,39	0,00	248.177,49	0,00	1.489.261,59	0,00
9	12.539.785,32	14.293.723,00	0,00	261.239,47	0,00	1.492.698,21	0,00
10	12.500.888,33	14.271.324,61	0,00	274.301,44	0,00	1.496.134,84	0,00
11	12.461.991,34	14.248.926,22	0,00	287.363,41	0,00	1.499.571,46	0,00
12	12.423.094,36	14.226.527,83	0,00	300.425,39	0,00	1.503.008,09	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	21.434.690,23	35.534.250,91	8.056.891,82	6.042.668,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1	18.054.344,37	35.674.150,24	8.029.880,81	6.014.942,43	3.553.425,09	0,00	21.557,54	0,00
2	18.240.646,61	35.814.049,56	8.002.869,80	5.987.216,00	3.561.759,62	0,00	21.557,54	0,00
3	18.426.948,86	35.953.948,89	7.975.858,78	5.959.489,56	3.570.094,14	0,00	21.557,54	0,00
4	18.613.251,10	36.093.848,21	7.948.847,77	5.931.763,13	3.578.428,67	0,00	21.557,54	0,00
5	18.799.553,34	36.233.747,54	7.921.836,76	5.904.036,70	3.586.763,19	0,00	21.557,54	0,00
6	18.985.855,59	36.373.646,86	7.894.825,75	5.876.310,27	3.595.097,72	0,00	21.557,54	0,00
7	19.172.157,83	36.513.546,19	7.867.814,73	5.848.583,83	3.603.432,24	0,00	21.557,54	0,00
8	19.358.460,08	36.653.445,51	7.840.803,72	5.820.857,40	3.611.766,77	0,00	21.557,54	0,00
9	19.544.762,32	36.793.344,84	7.813.792,71	5.793.130,97	3.620.101,29	0,00	21.557,54	0,00
10	19.731.064,57	36.933.244,16	7.786.781,70	5.765.404,54	3.628.435,82	0,00	21.557,54	0,00
11	19.917.366,81	37.073.143,49	7.759.770,68	5.737.678,10	3.636.770,35	0,00	21.557,54	0,00
12	20.103.669,06	37.213.042,81	7.732.759,67	5.709.951,67	3.645.104,87	0,00	21.557,54	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

**4.11 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL**

Elaborar quadro referente aos compromissos do plano, relativos aos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO Geração Atual VALORES	Gerações Futuras VALORES	GRUPO ABERTO Consolidado VALORES
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	95.578.646,79	0,00	95.578.646,79
ATIVO	15.169.139,33	0,00	15.169.139,33
ATIVO FINANCEIRO	16.242.112,91	0,00	16.242.112,91
ATIVO PERMANENTE	-1.072.973,58	0,00	-1.072.973,58
ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
PMBC	14.495.308,50	0,00	14.495.308,50
VABF – Concedidos	14.652.052,18	0,00	14.652.052,18
(-) VACF – Concedido Ente	0,00	0,00	0,00
(-) VACF – Concedido Aposentados e Pensionistas	156.743,68	0,00	156.743,68
PMBaC	21.434.690,23	0,00	21.434.690,23
VABF – A Conceder	35.534.250,91	0,00	35.534.250,91
(-) VACF – A Conceder – Ente	8.056.891,82	0,00	8.056.891,82
(-) VACF – A Conceder – Servidores em Atividade	6.042.668,86	0,00	6.042.668,86
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	35.929.998,73	0,00	35.929.998,73
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	5.018.630,30	0,00	5.018.630,30
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL	15.742.229,10	0,00	15.742.229,10
			DÉFICIT

4.12 NOVOS ENTRANDOS

Foi considerada a proporção 1:1, isto é, sempre constante o quantitativo de servidores ativos, somente nas projeções atuariais, não afetando em nada os resultados obtidos.



4.13 ALÍQUOTAS – COM PAGAMENTOS POSTECIPADOS

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PAGAMENTOS ANTECIPADOS

Ente Federativo:	PARAÍSO	a.a. anos
Juros:	6,00%	
Prazo:	34	
Déficit:	15.742.229,10	

Qtdd - Mulheres:	186
Qtdd - Homens:	96
Sal - Mulheres:	R\$ 1.894,65
Sal - Homens:	R\$ 2.192,88
Folha Salarial - FS (Anual):	7.317.977,94

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2015	3,50%	7.391.157,72	15.742.229,10	258.690,52	944.533,75	16.428.072,33
2	2016	5,00%	7.465.069,30	16.428.072,33	373.253,46	985.684,34	17.040.503,20
3	2017	6,50%	7.539.719,99	17.040.503,20	490.081,80	1.022.430,19	17.572.851,59
4	2018	8,00%	7.615.117,19	17.572.851,59	609.209,38	1.054.371,10	18.018.013,31
5	2019	9,50%	7.691.268,36	18.018.013,31	730.670,49	1.081.080,80	18.368.423,62
6	2020	11,00%	7.768.181,04	18.368.423,62	854.499,91	1.102.105,42	18.616.029,12
7	2021	12,50%	7.845.862,86	18.616.029,12	980.732,86	1.116.961,75	18.752.258,01
8	2022	15,00%	7.924.321,48	18.752.258,01	1.188.648,22	1.125.135,48	18.688.745,27
9	2023	16,33%	8.003.564,70	18.688.745,27	1.306.982,12	1.121.324,72	18.503.087,87
10	2024	16,33%	8.083.600,35	18.503.087,87	1.320.051,94	1.110.185,27	18.293.221,21
11	2025	16,33%	8.164.436,35	18.293.221,21	1.333.252,46	1.097.593,27	18.057.562,02
12	2026	16,33%	8.246.080,71	18.057.562,02	1.346.584,98	1.083.453,72	17.794.430,76
13	2027	16,33%	8.328.541,52	17.794.430,76	1.360.050,83	1.067.665,85	17.502.045,78
14	2028	16,33%	8.411.826,94	17.502.045,78	1.373.651,34	1.050.122,75	17.178.517,19
15	2029	16,33%	8.495.945,20	17.178.517,19	1.387.387,85	1.030.711,03	16.821.840,37
16	2030	16,33%	8.580.904,66	16.821.840,37	1.401.261,73	1.009.310,42	16.429.889,06
17	2031	16,33%	8.666.713,70	16.429.889,06	1.415.274,35	985.793,34	16.000.408,05
18	2032	16,33%	8.753.380,84	16.000.408,05	1.429.427,09	960.024,48	15.531.005,44
19	2033	16,33%	8.840.914,65	15.531.005,44	1.443.721,36	931.860,33	15.019.144,41
20	2034	16,33%	8.929.323,79	15.019.144,41	1.458.158,58	901.148,66	14.462.134,50
21	2035	16,33%	9.018.617,03	14.462.134,50	1.472.740,16	867.728,07	13.857.122,41
22	2036	16,33%	9.108.803,20	13.857.122,41	1.487.467,56	831.427,34	13.201.082,19
23	2037	16,33%	9.199.891,24	13.201.082,19	1.502.342,24	792.064,93	12.490.804,88
24	2038	16,33%	9.291.890,15	12.490.804,88	1.517.365,66	749.448,29	11.722.887,51
25	2039	16,33%	9.384.809,05	11.722.887,51	1.532.539,32	703.373,25	10.893.721,45
26	2040	16,33%	9.478.657,14	10.893.721,45	1.547.864,71	653.623,29	9.999.480,02
27	2041	16,33%	9.573.443,71	9.999.480,02	1.563.343,36	599.968,80	9.036.105,46
28	2042	16,33%	9.669.178,15	9.036.105,46	1.578.976,79	542.166,33	7.999.295,00
29	2043	16,33%	9.765.869,93	7.999.295,00	1.594.766,56	479.957,70	6.884.486,14
30	2044	16,33%	9.863.528,63	6.884.486,14	1.610.714,23	413.069,17	5.686.841,08
31	2045	16,33%	9.962.163,92	5.686.841,08	1.626.821,37	341.210,47	4.401.230,18
32	2046	16,33%	10.061.785,55	4.401.230,18	1.643.089,58	264.073,81	3.022.214,41
33	2047	16,33%	10.162.403,41	3.022.214,41	1.659.520,48	181.332,86	1.544.026,80
34	2048	16,33%	10.264.027,44	1.544.026,80	1.676.115,68	92.641,61	-39.447,27

**4.14 DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS NORMAIS DOS BENEFÍCIOS**

Elaborar quadro demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

CUSTO NORMAL										
Benefícios	Regime Financeiro	CUSTO NORMAL - GRUPO FECHADO (Geração Atual)			CUSTO NORMAL (Gerações Futuras)			CUSTO NORMAL - GRUPO ABERTO (Geração Atual + Gerações Futuras)		
		Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo	Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo	Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo
AI, ATC, AC	CAP	128.375,39	562.921,16	22,81%	0,00	562.921,16	0,00%	128.375,39	562.921,16	22,81%
AIND	RCC	704,88	562.921,16	0,13%	0,00	562.921,16	0,00%	704,88	562.921,16	0,13%
Pensão por Morte do Segurado Ativo	RCC	2.378,95	562.921,16	0,42%	0,00	562.921,16	0,00%	2.378,95	562.921,16	0,42%
Pensão por Morte de AI, ATC, AC	CAP	20.000,83	562.921,16	3,55%	0,00	562.921,16	0,00%	20.000,83	562.921,16	3,55%
Pensão por Morte de AIN	RCC	528,66	562.921,16	0,09%	0,00	562.921,16	0,00%	528,66	562.921,16	0,09%
Auxílio-doença	RS	0,00	562.921,16	0,00%	0,00	562.921,16	0,00%	0,00	562.921,16	0,00%
Salário Maternidade	RS	0,00	562.921,16	0,00%	0,00	562.921,16	0,00%	0,00	562.921,16	0,00%
Auxílio Reclusão	RS	0,00	562.921,16	0,00%	0,00	562.921,16	0,00%	0,00	562.921,16	0,00%
Salário Família	RS	0,00	562.921,16	0,00%	0,00	562.921,16	0,00%	0,00	562.921,16	0,00%

Curitiba-Pr, 30/11/2015.

h7 do
MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CIBA 009
RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO - MIBA 1306



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

ANEXOS



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

ANEXO 1

EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Decreto nº. 000/2015

De: DD/MM/AAAA

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o PREVPARAÍSO - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 4º, Inciso II, §4º da Lei nº 1069 de 24/11/2014,

Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 4º, Inciso II, §4º da Lei nº 1069 de 24/11/2014, para suprir o custo normal e custo especial do **PREVPARAÍSO - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2015	11,00%	11,00%	18,00%	3,50%
2016	11,00%	11,00%	18,00%	3,50%
2017	11,00%	11,00%	18,00%	5,00%
2018	11,00%	11,00%	18,00%	6,50%
2019	11,00%	11,00%	18,00%	8,00%
2020	11,00%	11,00%	18,00%	9,50%
2021	11,00%	11,00%	18,00%	11,00%
2022	11,00%	11,00%	18,00%	12,50%
2023	11,00%	11,00%	18,00%	15,00%
2024 à 2048	11,00%	11,00%	18,00%	16,33%

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. No Custeio Normal Ente, encontra-se incluída a Taxa de Administração de 2,00%.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, em
dd/mm/2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

PREPARAÇÃO

VALOR DO DÉFICIT
FOLHA SALARIAL
TAXA DE JUROS
TAXA DE CRESC. DA FOLHA

R\$ 15.742.229,10
R\$ 7.317.977,94
6,00% a.a.
1,00% a.a.

As prestações amortizadas integralmente o déficit? Amortizarão e sobram ainda ... R\$ 39.447,27

Demonstrativo dos Pagamentos							
Ano	Saldo Inicial	Juros 6% aa	(-) Pagamento	Saldo Final	Valores Amortizados	Folha Salarial Projetada	Percentual em Relação à Folha
1 2015	15.742.229,10	944.533,75	258.690,52	16.428.072,33	-683.843,23	7.391.157,72	3,50%
2 2016	16.428.072,33	985.684,34	373.253,46	17.040.503,20	-612.430,87	7.463.069,30	5,00%
3 2017	17.040.503,20	1.022.430,19	460.081,80	17.572.851,59	-532.348,59	7.539.719,99	6,50%
4 2018	17.572.851,59	1.054.371,10	609.209,38	18.018.013,31	-443.161,72	7.615.117,19	8,00%
5 2019	18.018.013,31	1.081.080,80	730.670,49	18.368.423,62	-350.410,30	7.691.268,36	9,50%
6 2020	18.368.423,62	1.102.105,42	854.469,91	18.616.029,12	-247.603,59	7.768.181,04	11,00%
7 2021	18.616.029,12	1.116.961,75	980.732,86	18.752.258,01	-136.226,89	7.845.862,86	12,50%
8 2022	18.752.258,01	1.125.133,48	1.168.640,22	18.688.745,27	63.512,74	7.924.321,48	13,00%
9 2023	18.688.745,27	1.121.324,72	1.308.982,12	18.503.087,87	209.866,66	8.003.364,70	16,33%
10 2024	18.503.087,87	1.110.185,27	1.320.061,94	18.293.231,21	235.639,18	8.164.436,35	16,33%
11 2025	18.293.231,21	1.097.593,27	1.333.252,46	18.057.562,02	263.131,26	8.246.080,71	16,33%
12 2026	18.057.562,02	1.083.453,72	1.348.584,68	17.502.045,78	292.384,98	8.328.541,52	16,33%
13 2027	17.794.430,76	1.067.665,83	1.360.050,83	17.178.517,19	323.528,59	8.411.826,94	16,33%
14 2028	17.502.045,78	1.050.122,75	1.373.651,34	16.821.840,37	356.676,82	8.495.945,20	16,33%
15 2029	17.178.517,19	1.030.711,03	1.387.387,85	16.429.889,06	391.951,31	8.580.904,66	16,33%
16 2030	16.821.840,37	1.009.310,42	1.401.261,73	16.000.408,05	429.481,00	8.666.713,70	16,33%
17 2031	16.429.889,06	985.793,34	1.415.274,35	15.531.005,44	469.402,61	8.753.380,84	16,33%
18 2032	16.000.408,05	960.024,48	1.429.427,09	15.019.144,41	511.861,04	8.840.914,63	16,33%
19 2033	15.531.005,44	931.860,33	1.443.721,36	14.462.134,50	557.009,91	8.929.323,79	16,33%
20 2034	15.019.144,41	901.148,66	1.458.158,58	13.857.122,41	605.012,09	9.018.617,03	16,33%
21 2035	14.462.134,50	867.728,07	1.472.740,16	13.201.082,19	656.040,22	9.108.803,20	16,33%
22 2036	13.857.122,41	831.427,34	1.487.467,56	12.490.804,88	710.277,31	9.199.891,24	16,33%
23 2037	13.201.082,19	792.064,93	1.502.342,24	11.722.887,51	767.917,37	9.291.890,15	16,33%
24 2038	12.490.804,88	749.448,29	1.517.365,66	10.893.721,45	829.166,07	9.384.809,05	16,33%
25 2039	11.722.887,51	703.373,25	1.532.530,32	9.999.480,02	894.241,42	9.478.657,14	16,33%
26 2040	10.893.721,45	653.623,29	1.547.664,71	9.036.105,46	963.374,56	9.573.443,71	16,33%
27 2041	9.999.480,02	599.968,80	1.563.343,36	7.999.295,00	1.036.810,46	9.669.178,15	16,33%
28 2042	9.036.105,46	542.166,33	1.578.976,78	6.884.486,14	1.114.808,86	9.763.869,93	16,33%
29 2043	7.999.295,00	479.957,70	1.594.766,58	5.686.841,08	1.197.645,06	9.863.528,63	16,33%
30 2044	6.884.486,14	413.069,17	1.610.714,23	4.401.230,18	1.285.610,90	9.962.163,92	16,33%
31 2045	5.686.841,08	341.210,47	1.628.621,37	3.022.214,41	1.379.015,77	10.061.785,55	16,33%
32 2046	4.401.230,18	264.073,81	1.643.089,68	1.544.026,80	1.478.187,61	10.162.403,41	16,33%
33 2047	3.022.214,41	181.332,86	1.659.520,48	-92.447,27	1.583.474,07	10.264.027,44	16,33%
34 2048	1.544.026,80	92.641,61	1.676.115,68				

Totais de controle

R\$ 28.283.582,58 R\$ 44.075.258,96

R\$ 15.781.676,37

F	M	98	9F	9M
186			1.894,65	2.192,88

F	M	98	9F	9M
186			1.894,65	2.192,88
			2.192,88	2.192,88
			562.921,36	13.003

Soma
Folha Salarial x13 = 7.317.977,94

n	Ano	Alíquot. Propostas	ANUAL	MENSAL
1	2015	3,50%	258.690,52	21.557,54
2	2016	5,00%	373.253,46	31.104,46
3	2017	6,50%	460.081,80	40.840,15
4	2018	8,00%	609.209,38	50.767,45
5	2019	9,50%	730.670,49	60.886,21
6	2020	11,00%	854.469,91	71.208,33
7	2021	12,50%	980.732,86	81.727,74
8	2022	15,00%	1.188.648,22	99.054,02
9	2023	16,33%	1.308.982,12	108.915,18
10	2024	16,33%	1.320.061,94	110.004,33
11	2025	16,33%	1.333.252,46	111.104,37
12	2026	16,33%	1.348.584,68	112.215,42
13	2027	16,33%	1.360.050,83	113.337,57
14	2028	16,33%	1.373.651,34	114.470,94
15	2029	16,33%	1.387.387,85	115.615,65
16	2030	16,33%	1.401.261,73	116.771,81
17	2031	16,33%	1.415.274,35	117.939,53
18	2032	16,33%	1.429.427,09	119.118,92
19	2033	16,33%	1.443.721,36	120.310,11
20	2034	16,33%	1.458.158,58	121.513,21
21	2035	16,33%	1.472.740,16	122.728,35
22	2036	16,33%	1.487.467,56	123.955,63
23	2037	16,33%	1.502.342,24	125.195,19
24	2038	16,33%	1.517.365,66	126.447,14
25	2039	16,33%	1.532.539,32	127.711,61
26	2040	16,33%	1.547.864,71	128.988,73
27	2041	16,33%	1.563.343,36	130.278,61
28	2042	16,33%	1.578.976,79	131.581,40
29	2043	16,33%	1.594.766,58	132.897,21
30	2044	16,33%	1.610.714,23	134.226,19
31	2045	16,33%	1.626.821,37	135.568,45
32	2046	16,33%	1.643.089,58	136.924,13
33	2047	16,33%	1.659.520,48	138.293,37
34	2048	16,33%	1.676.115,68	139.676,31



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

ANEXO 2

CUSTOS ATUARIAIS



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO II - CUSTOS ATUARIAIS

PLANO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Plano de Benefícios Definidos

Salários, Valores Atuais e Custos Atuariais em		31/12/2014	Base de dados:	31/12/2014
Discriminação	Frequência	Valor em R\$	* Custos Atuariais(%)	
Salários de Contribuição	341	646.455,27	100,00%	
Ativos	282	562.921,16	87,08%	
Aposentados	46	68.623,03	10,62%	
Pensionistas	13	14.911,08	2,31%	
Benefícios	59	83.534,11	100,00%	
Aposentadorias	46	68.623,03	82,15%	
Pensões	13	14.911,08	17,85%	
Auxílio Doença		0,00	0,00%	
Salário Maternidade		0,00	0,00%	
Salário Família		0,00	0,00%	
Auxílio Reclusão		0,00	0,00%	
Patrimônio do Plano		15.742.229,10	100,00%	
<u>Reservas Matemáticas</u>		<u>15.742.229,10</u>		
Saldo do Fundo		15.169.139,33	32,92%	
Reservas a Amortizar		30.911.368,43	67,08%	
RMBAC		17.881.265,14	38,80%	
RMBCC		13.030.103,29	28,28%	
Custeio		256.149,45	45,47%	
Normal		163.433,83	29,00%	
Suplementar - 35 anos		92.715,62	16,47%	

(*) Custos Atuariais (%) Sobre o Total dos Salários de Contribuição



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

ANEXO 3

RESERVAS MATEMÁTICAS

PLANO DE CONTAS



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO III - RESERVAS MATEMÁTICAS

Plano de Benefícios Definidos

Reservas Matemáticas em: 31/12/2014		Base de dados: 31/12/2014	
Operação	Plano de Contas	R\$	R\$
	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 15.169.139,33
	PLANO FINANCEIRO		
	Provisões para Benefícios Concedidos		
	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano		
C	Contribuições do Ente		
D	Contribuições do Inativo		
D	Contribuições do Pensionista		
D	Compensação Previdenciária		
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários		
D	Provisões para Benefícios a Conceder		
	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano		
C	Contribuições do Ente		
D	Contribuições do Ativo		
D	Compensação Previdenciária		
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários		
D		R\$ 30.911.368,43	
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
	Provisões para Benefícios Concedidos		R\$ 13.030.103,29
	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano		
C	Contribuições do Ente		R\$ 14.652.052,18
D	Contribuições do Inativo		R\$ 0,00
D	Contribuições do Pensionista		(R\$ 156.743,68)
D	Compensação Previdenciária		R\$ 0,00
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários		(R\$ 1.465.205,21)
D		R\$ 0,00	
	Provisões para Benefícios a Conceder		R\$ 17.881.265,14
	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano		
C	Contribuições do Ente		R\$ 35.534.250,91
D	Contribuições do Ativo		(R\$ 6.042.668,86)
D	Compensação Previdenciária		(R\$ 8.056.891,82)
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários		(R\$ 3.553.425,09)
D		R\$ 0,00	
	Plano de Amortização		(R\$ 15.742.229,10)
	Outros Créditos		(R\$ 15.742.229,10)
D		R\$ 0,00	
	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO		R\$ 0,00
C	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário		R\$ 0,00



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

ANEXO 4

PROJEÇÕES ATUARIAIS



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

PROJEÇÕES ATUARIAIS (45,47%)

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2015	282	46	13	59	2.383.330,26	1.087.881,87	910.148,36	17.374.736,08
2016	282	45	14	59	2.519.139,61	1.070.446,23	1.042.484,16	19.865.913,62
2017	282	51	16	67	2.657.426,80	1.185.885,36	1.191.954,82	22.529.409,88
2018	282	56	17	73	2.798.227,83	1.301.408,49	1.351.764,59	25.377.993,80
2019	282	61	18	79	2.941.579,13	1.394.163,56	1.522.679,63	28.448.089,00
2020	282	68	19	87	3.087.517,64	1.545.945,07	1.706.885,34	31.696.546,91
2021	282	70	19	89	3.236.080,76	1.614.002,89	1.901.792,81	35.220.417,59
2022	282	75	20	95	3.466.549,60	1.699.186,62	2.113.225,06	39.101.005,63
2023	282	83	21	104	3.607.662,51	1.991.501,28	2.346.060,34	43.063.227,19
2024	282	94	22	116	3.643.739,13	2.320.828,92	2.583.793,63	46.969.931,03
2025	282	98	23	121	3.680.176,52	2.477.607,03	2.818.195,86	50.990.696,39
2026	282	113	23	136	3.716.978,29	3.038.727,92	3.059.441,78	54.728.388,54
2027	282	130	24	154	3.754.148,07	3.626.592,20	3.283.703,31	58.139.647,73
2028	282	142	25	167	3.791.689,55	4.081.878,10	3.488.378,86	61.337.838,04
2029	282	160	26	186	3.829.606,45	4.638.512,21	3.680.270,28	64.209.202,56
2030	282	173	27	200	3.867.902,51	5.055.833,05	3.852.552,15	66.873.824,18
2031	282	181	28	209	3.906.581,54	5.396.419,08	4.012.429,45	69.396.416,09
2032	282	188	29	217	3.945.647,35	5.597.998,64	4.163.784,97	71.907.849,78
2033	282	197	30	227	3.985.103,83	5.898.358,84	4.314.470,99	74.309.065,75
2034	282	206	31	237	4.024.954,87	6.256.385,35	4.458.543,95	76.536.179,22
2035	282	210	32	242	4.065.204,41	6.353.079,20	4.592.170,75	78.840.475,18
2036	282	218	33	251	4.105.856,46	6.690.415,78	4.730.428,51	80.986.344,38
2037	282	227	34	261	4.146.915,02	6.992.892,15	4.859.180,66	82.999.547,91
2038	282	243	35	278	4.188.384,17	7.483.297,90	4.979.972,87	84.684.607,06
2039	282	251	36	287	4.230.268,02	7.694.527,12	5.081.076,42	86.301.424,38
2040	282	258	37	295	4.272.570,70	7.914.557,95	5.178.085,46	87.837.522,59
2041	282	264	38	302	4.315.296,40	8.086.427,55	5.270.251,36	89.336.642,80
2042	282	268	39	307	4.358.449,37	8.157.041,40	5.360.198,57	90.898.249,33
2043	282	272	40	312	4.402.033,86	8.243.014,50	5.453.894,96	92.511.163,65
2044	282	272	41	313	4.446.054,20	8.203.100,97	5.550.669,82	94.304.786,70
2045	282	273	42	315	4.490.514,74	8.361.631,29	5.658.287,20	96.091.957,36
2046	282	269	42	311	4.535.419,89	8.224.855,52	5.765.517,44	98.168.039,17
2047	282	269	43	312	4.580.774,09	8.218.836,14	5.890.082,35	100.420.059,46
2048	282	265	44	309	4.626.581,83	8.100.503,29	6.025.203,57	102.971.341,57
2049	282	258	46	304	2.979.970,81	7.896.428,31	6.178.280,49	104.233.164,56
2050	282	253	47	300	3.009.770,52	7.741.786,44	6.253.989,87	105.755.138,52
2051	282	255	48	303	3.039.868,22	7.803.567,33	6.345.308,31	107.336.747,71



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2052	282	257	49	306	3.070.266,90	7.865.375,96	6.440.204,86	108.981.843,52
2053	282	258	50	308	3.100.969,57	7.889.815,94	6.538.910,61	110.731.907,77
2054	282	260	50	310	3.131.979,27	7.954.505,76	6.643.914,47	112.553.295,75
2055	282	261	51	312	3.163.299,06	8.071.154,97	6.753.197,74	114.398.637,58
2056	282	263	52	315	3.194.932,05	8.217.955,85	6.863.918,25	116.239.532,04
2057	282	264	53	317	3.226.881,37	8.336.513,77	6.974.371,92	118.104.271,56
2058	282	265	53	318	3.259.150,19	8.450.554,48	7.086.256,29	119.999.123,56
2059	282	266	54	320	3.291.741,69	8.572.169,60	7.199.947,41	121.918.643,07
2060	282	267	55	322	3.324.659,10	8.695.371,96	7.315.118,58	123.863.048,79
2061	282	268	56	324	3.357.905,70	8.820.181,16	7.431.782,93	125.832.556,25
2062	282	269	57	326	3.391.484,75	8.946.617,00	7.549.953,38	127.827.377,38
2063	282	269	57	326	3.425.399,60	9.036.083,17	7.669.642,64	129.886.336,45
2064	282	270	58	328	3.459.653,60	9.165.446,54	7.793.180,19	131.973.723,69
2065	282	271	59	330	3.494.250,13	9.296.493,57	7.918.423,42	134.089.903,68
2066	282	271	60	331	3.529.192,63	9.396.027,74	8.045.394,22	136.268.462,79
2067	282	271	61	332	3.564.484,56	9.496.622,96	8.176.107,77	138.512.432,16
2068	282	272	61	333	3.600.129,40	9.625.474,10	8.310.745,93	140.797.833,40
2069	282	272	62	334	3.636.130,70	9.728.497,13	8.447.870,00	143.153.336,97
2070	282	272	63	335	3.672.492,01	9.832.618,08	8.589.200,22	145.582.411,11
2071	282	272	64	336	3.709.216,93	9.937.848,60	8.734.944,67	148.088.724,10
2072	282	272	64	336	3.746.309,10	10.037.227,09	8.885.323,45	150.683.129,55
2073	282	272	65	337	3.783.772,19	10.144.642,48	9.040.987,77	153.363.247,03
2074	282	272	66	338	3.821.609,91	10.253.202,45	9.201.794,82	156.133.449,31
2075	282	272	67	339	3.859.826,01	10.362.919,16	9.368.006,96	158.998.363,12
2076	282	272	67	339	3.898.424,27	10.466.548,35	9.539.901,79	161.970.140,82
2077	282	272	68	340	3.937.408,51	10.578.542,93	9.718.208,45	165.047.214,85
2078	282	272	69	341	3.976.782,59	10.691.730,74	9.902.832,89	168.235.099,60
2079	282	271	70	341	4.016.550,42	10.768.320,14	10.094.105,98	171.577.435,85
2080	282	271	70	341	4.056.715,93	10.876.003,34	10.294.646,15	175.052.794,59
2081	282	271	71	342	4.097.283,08	10.992.390,06	10.503.167,68	178.660.855,29
2082	282	270	72	342	4.138.255,92	11.071.067,08	10.719.651,32	182.447.695,44
2083	282	270	73	343	4.179.638,47	11.189.557,73	10.946.861,73	186.384.637,91
2084	282	269	73	342	4.221.434,86	11.261.720,59	11.183.078,27	190.527.430,45
2085	282	269	74	343	4.263.649,21	11.382.274,16	11.431.645,83	194.840.451,33
2086	282	268	75	343	4.306.285,70	11.463.581,27	11.690.427,08	199.373.582,84
2087	282	267	75	342	4.349.348,56	11.537.280,42	11.962.414,97	204.148.065,95
2088	282	267	76	343	4.392.842,04	11.660.830,06	12.248.883,96	209.128.961,89
2089	282	266	77	343	4.436.770,46	11.743.937,48	12.547.737,71	214.369.532,59



ANEXO 5

FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE

PARAÍSO-SP

FUNDO/ENTIDADE:

PREVPARAISO

ANO DE 2015

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2015	3.293.478,62	1.087.881,87	2.205.596,75	17.374.736,08
2016	3.561.623,77	1.070.446,23	2.491.177,54	19.865.913,62
2017	3.849.381,62	1.185.885,36	2.663.496,26	22.529.409,88
2018	4.149.992,42	1.301.408,49	2.848.583,93	25.377.993,80
2019	4.464.258,76	1.394.163,56	3.070.095,20	28.448.089,00
2020	4.794.402,98	1.545.945,07	3.248.457,91	31.696.546,91
2021	5.137.873,57	1.614.002,89	3.523.870,68	35.220.417,59
2022	5.579.774,66	1.699.186,62	3.880.588,04	39.101.005,63
2023	5.953.722,85	1.991.501,28	3.962.221,56	43.063.227,19
2024	6.227.532,76	2.320.828,92	3.906.703,84	46.969.931,03
2025	6.498.372,39	2.477.607,03	4.020.765,35	50.990.696,39
2026	6.776.420,07	3.038.727,92	3.737.692,15	54.728.388,54
2027	7.037.851,39	3.626.592,20	3.411.259,19	58.139.647,73
2028	7.280.068,42	4.081.878,10	3.198.190,31	61.337.838,04
2029	7.509.876,73	4.638.512,21	2.871.364,52	64.209.202,56
2030	7.720.454,67	5.055.833,05	2.664.621,62	66.873.824,18
2031	7.919.010,99	5.396.419,08	2.522.591,91	69.396.416,09
2032	8.109.432,32	5.597.998,64	2.511.433,68	71.907.849,78
2033	8.299.574,81	5.898.358,84	2.401.215,98	74.309.065,75
2034	8.483.498,81	6.256.385,35	2.227.113,46	76.536.179,22
2035	8.657.375,17	6.353.079,20	2.304.295,97	78.840.475,18
2036	8.836.284,97	6.690.415,78	2.145.869,19	80.986.344,38
2037	9.006.095,69	6.992.892,15	2.013.203,53	82.999.547,91
2038	9.168.357,05	7.483.297,90	1.685.059,15	84.684.607,06
2039	9.311.344,44	7.694.527,12	1.616.817,32	86.301.424,38
2040	9.450.656,16	7.914.557,95	1.536.098,21	87.837.522,59
2041	9.585.547,76	8.086.427,55	1.499.120,21	89.336.642,80
2042	9.718.647,93	8.157.041,40	1.561.606,54	90.898.249,33
2043	9.855.928,82	8.243.014,50	1.612.914,32	92.511.163,65
2044	9.996.724,02	8.203.100,97	1.793.623,05	94.304.786,70
2045	10.148.801,94	8.361.631,29	1.787.170,66	96.091.957,36
2046	10.300.937,33	8.224.855,52	2.076.081,81	98.168.039,17
2047	10.470.856,44	8.218.836,14	2.252.020,30	100.420.059,46
2048	10.651.785,40	8.100.503,29	2.551.282,11	102.971.341,57
2049	9.158.251,30	7.896.428,31	1.261.822,99	104.233.164,56
2050	9.263.760,39	7.741.786,44	1.521.973,95	105.755.138,52
2051	9.385.176,53	7.803.567,33	1.581.609,20	107.336.747,71
2052	9.510.471,77	7.865.375,96	1.645.095,80	108.981.843,52
2053	9.639.880,18	7.889.815,94	1.750.064,25	110.731.907,77
2054	9.775.893,73	7.954.505,76	1.821.387,98	112.553.295,75
2055	9.916.496,81	8.071.154,97	1.845.341,83	114.398.637,58

**MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA****CNPJ 04.624.640/0001-23****DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE
PREVIDENCIA PRÓPRIA****(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)****ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL****MUNICÍPIO DE****PARAÍSO-SP****FUNDO/ENTIDADE:****PREV PARAISO****ANO DE 2015****R\$ 1,00**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2056	10.058.850,31	8.217.955,85	1.840.894,46	116.239.532,04
2057	10.201.253,29	8.336.513,77	1.864.739,52	118.104.271,56
2058	10.345.406,48	8.450.554,48	1.894.852,00	119.999.123,56
2059	10.491.689,10	8.572.169,60	1.919.519,50	121.918.643,07
2060	10.639.777,69	8.695.371,96	1.944.405,72	123.863.048,79
2061	10.789.688,62	8.820.181,16	1.969.507,46	125.832.556,25
2062	10.941.438,13	8.946.617,00	1.994.821,12	127.827.377,38
2063	11.095.042,24	9.036.083,17	2.058.959,07	129.886.336,45
2064	11.252.833,78	9.165.446,54	2.087.387,24	131.973.723,69
2065	11.412.673,55	9.296.493,57	2.116.179,99	134.089.903,68
2066	11.574.586,85	9.396.027,74	2.178.559,11	136.268.462,79
2067	11.740.592,33	9.496.622,96	2.243.969,37	138.512.432,16
2068	11.910.875,33	9.625.474,10	2.285.401,24	140.797.833,40
2069	12.084.000,70	9.728.497,13	2.355.503,57	143.153.336,97
2070	12.261.692,22	9.832.618,08	2.429.074,14	145.582.411,11
2071	12.444.161,59	9.937.848,60	2.506.312,99	148.088.724,10
2072	12.631.632,54	10.037.227,09	2.594.405,45	150.683.129,55
2073	12.824.759,96	10.144.642,48	2.680.117,48	153.363.247,03
2074	13.023.404,73	10.253.202,45	2.770.202,28	156.133.449,31
2075	13.227.832,97	10.362.919,16	2.864.913,81	158.998.363,12
2076	13.438.326,05	10.466.548,35	2.971.777,70	161.970.140,82
2077	13.655.616,96	10.578.542,93	3.077.074,03	165.047.214,85
2078	13.879.615,49	10.691.730,74	3.187.884,74	168.235.099,60
2079	14.110.656,40	10.768.320,14	3.342.336,26	171.577.435,85
2080	14.351.362,08	10.876.003,34	3.475.358,74	175.052.794,59
2081	14.600.450,76	10.992.390,06	3.608.060,70	178.660.855,29
2082	14.857.907,23	11.071.067,08	3.786.840,15	182.447.695,44
2083	15.126.500,20	11.189.557,73	3.936.942,47	186.384.637,91
2084	15.404.513,13	11.261.720,59	4.142.792,54	190.527.430,45
2085	15.695.295,03	11.382.274,16	4.313.020,88	194.840.451,33
2086	15.996.712,78	11.463.581,27	4.533.131,51	199.373.582,84
2087	16.311.763,53	11.537.280,42	4.774.483,11	204.148.065,95
2088	16.641.726,00	11.660.830,06	4.980.895,94	209.128.961,89
2089	16.984.508,18	11.743.937,48	5.240.570,70	214.369.532,59

Nome do Atuário Responsável:**Ricardo Cicarelli de Melo****Registro MIBA:****1306****Data da Avaliação Atuarial:****30/11/2015****Prefeito Municipal****Responsável pelo Controle Interno****Contabilista - CRC Nº**



ANEXO 6

DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ESTIMADA DA APOSENTADORIA	LOCAL
15	ANA LUCIA CAPELASSE	14/04/2030	CÂMARA
41	ANTONIO CARLOS FONTANELLI	08/11/2035	CÂMARA
74	ANTONIO MARCOS BIANCHINI	16/05/2042	CÂMARA
23	FRANCISCO CARLOS VALENTIM	30/12/2032	CÂMARA
63	IZAÍAS JOSE JUSTINO	20/11/2017	CÂMARA
43	LUIZ CARLOS ROSA	24/07/2022	CÂMARA
30	MARCIA BANDEIRA PENARIOL	19/07/2023	CÂMARA
44	MARIA ISABEL IRANO GONSALVES	18/05/2028	CÂMARA
45	NIVALDO DA SILVA	20/09/2031	CÂMARA
3	OCLAIR APARECIDA GEROMEL	16/02/2035	CÂMARA
65	PAULO SERGIO BURIOSI	25/03/2040	CÂMARA
60	RAFAEL DE ANDRADE FERREIRA	06/11/2053	CÂMARA
68	VERA LUCIA DE SOUZA GONÇALVES	29/06/2029	CÂMARA
33	VERA LUCIA SABADIM DE OLIVEIRA	17/11/2029	CÂMARA
57	WILSON RODRIGO GARCIA	31/10/2046	CÂMARA
209	Adao Rodrigues Correa	26/11/2025	PREFEITURA
3771	Ademir Fernandes	07/04/2037	PREFEITURA
3577	Adenilson Luiz Da Silva	28/03/2037	PREFEITURA
871523	Admir Roberto Baldino	20/10/2031	PREFEITURA
497	Adriana Cassinoni	22/09/2028	PREFEITURA
1612	Adriana De Fatima Carriel	25/03/2029	PREFEITURA
871449	Adriana de Fatima Vieira	15/04/2036	PREFEITURA
3623	Adriana Pereira De Rosa	02/09/2032	PREFEITURA
72114	Alcides dos Santos Morro	24/05/2029	PREFEITURA
871623	Alcieli Regina Milani	16/12/2037	PREFEITURA
1841	Alessandra Dorignon Roque	15/03/2028	PREFEITURA
357	Alessandra Gouveia Barbosa	18/12/2028	PREFEITURA
571045	Alessandra Maura Fernandes	22/06/2033	PREFEITURA
3232	Alexandra Celia B Brambatti	14/03/2027	PREFEITURA
72254	Alexandra Lima Pontim Stefan	15/02/2039	PREFEITURA
871470	Alfredo Botelho Filho	05/07/2026	PREFEITURA
871472	Aline Amaral Linhares	14/07/2039	PREFEITURA
871332	Aline Gomes Sevilhano	13/01/2042	PREFEITURA
871453	Aline Lima da Silva Gius	21/07/2044	PREFEITURA
1787	Altermar Rogerio Vidotti	16/06/2033	PREFEITURA
72289	Ana Maria dos Santos Bulgarelli	08/05/2027	PREFEITURA
72556	Ana Maria Varoti Alberguine	13/02/2041	PREFEITURA
871351	Ana Paula Pelan Cardoso	01/06/2040	PREFEITURA
871601	Anali Stefan	03/11/2042	PREFEITURA
365	Andrea Penariol	25/07/2028	PREFEITURA
70995	Andreia Pereira da Silva	14/06/2034	PREFEITURA
72599	Andreza Gomes Sevilhano Lopes	10/01/2038	PREFEITURA
3585	Anselmo Henrique De Andrade	07/07/2037	PREFEITURA
845	Antonia Zancheta Rosa	13/07/2026	PREFEITURA
225	Antonio Carlos Crepaldi	05/08/2029	PREFEITURA
3526	Antonio Carlos Dias	24/05/2038	PREFEITURA
3780	Antonio Carlos Fernandes	05/06/2033	PREFEITURA
144	Antonio Donizete Sampaio	23/10/2025	PREFEITURA
780	Antonio Frigeri	08/05/2022	PREFEITURA
271827	Aparecida Donizete Hortolan	03/07/2027	PREFEITURA
72130	Aparecida Ferreira Braga	18/02/2025	PREFEITURA
1744	Aparecida P Da Silva Manholer	25/01/2034	PREFEITURA
1051	Aparecida Rosaria G Guerra	15/09/2025	PREFEITURA
72165	Aparecida Santana da Silva	21/06/2042	PREFEITURA
3798	Aparecida Terezinha Vegentino	04/04/2028	PREFEITURA
72300	Aparecido Carósio	28/10/2022	PREFEITURA
871454	Aparecido de Freitas	02/11/2030	PREFEITURA
271657	Aparecido Donisete Seique	03/07/2036	PREFEITURA
772	Aparecido Lucio Sabiao	23/11/2026	PREFEITURA
1078	Ari Alves	20/08/2018	PREFEITURA
70960	Ariane Botos Carello	07/02/2034	PREFEITURA
871440	Arnaldo Cesar Vicente	21/05/2049	PREFEITURA
1582	Benedito Santo Botelho	13/02/2016	PREFEITURA
871340	Bianca Lombardi Casseb	01/12/2044	PREFEITURA
3976	Cacilda Mariano De Souza	04/04/2033	PREFEITURA



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

3593	Carla Castanharo Divino	31/12/2032	PREFEITURA
3631	Carmem Silvia Pitelli Albani	10/08/2022	PREFEITURA
871494	Carolina Galbeiro Batista	25/03/2044	PREFEITURA
871336	Carolina Peitl Riguetti	28/12/2042	PREFEITURA
271894	Catia Alberguine	20/10/2035	PREFEITURA
1655	Celia Ap. Guirado Buriosi	02/10/2033	PREFEITURA
1698	Celia Teresinha Teixeira da Costa	04/08/2022	PREFEITURA
179	Cicero Riciopo	22/03/2019	PREFEITURA
1094	Clarice Crepaldi	24/12/2021	PREFEITURA
71282	Claudia Regina Pereira	08/03/2036	PREFEITURA
871268	Cleonice Ap. da Silva Santos	24/03/2039	PREFEITURA
1434	Cleonice Cavatao	06/09/2024	PREFEITURA
272530	Cristiane Aparecida dos Santos	29/05/2037	PREFEITURA
3437	Cristiano Clayton L. Calderan	07/03/2043	PREFEITURA
3615	Daniela Aparecida Gouveia	13/10/2027	PREFEITURA
871331	Danieli Fernanda Rodrigues da Silva	29/07/2042	PREFEITURA
871260	Dayara Graciana Mialichi	23/05/2039	PREFEITURA
72297	Denise Lopes Moreira	03/02/2037	PREFEITURA
72696	Dionéia Lourdes de Souza	19/11/2039	PREFEITURA
71959	Dionice Lourdes de Souza	24/08/2037	PREFEITURA
71991	Domério Bovoni	08/03/2019	PREFEITURA
871542	Edimar Donizete Isepan	09/09/2044	PREFEITURA
3151	Edson Santana De Albuquerque	27/06/2039	PREFEITURA
3763	Eduardo Alberguini	18/06/2046	PREFEITURA
3470	Elaine Cristina Vechiato	13/08/2034	PREFEITURA
871272	Elaine Lopes	08/12/2039	PREFEITURA
72190	Eliana Ap P. Martins Fusco	11/02/2036	PREFEITURA
271246	Eliana Rocha Braga	23/04/2039	PREFEITURA
871495	Eliane Cristina Isepan	03/01/2042	PREFEITURA
871492	Eliete de Lima Carozio	19/09/2040	PREFEITURA
3925	Elio Cimardi	16/11/2033	PREFEITURA
1418	Elisabete Ap. Bento Crepaldi	26/09/2026	PREFEITURA
4115	Elisangela Antonia Flor	24/12/2032	PREFEITURA
373	Elisete Aparecida Penariol Moretti	30/03/2027	PREFEITURA
1825	Eloisa Ap Alves Nunes	25/06/2033	PREFEITURA
3640	Elza Terezinha Bovoni	30/05/2032	PREFEITURA
72564	Eorena C. Da Costa Santos	11/11/2037	PREFEITURA
1779	Eurides Aires	15/11/2021	PREFEITURA
871333	Fabiane Michelan Palma	11/09/2040	PREFEITURA
371576	Fabio Aparecido Nigri	28/12/2046	PREFEITURA
3801	Fabricio Carosio Casseb	14/10/2037	PREFEITURA
871339	Fatima Marlene Simão Lopes Godoy	23/10/2035	PREFEITURA
853	Fatima Regina C. M. Pontim	16/07/2019	PREFEITURA
871491	Fernanda Maria de Godoy	17/05/2037	PREFEITURA
72700	Gabriela Artuzzi Gomes	01/10/2041	PREFEITURA
72378	Geni Pereira Ramos	12/08/2030	PREFEITURA
871496	Genoefa Benaducci Estruzani	08/03/2028	PREFEITURA
268	Gercino Aparecido Estruzani	26/08/2033	PREFEITURA
371622	Gerson Galdino Gomes	10/06/2028	PREFEITURA
381	Giani Penariol	19/11/2029	PREFEITURA
110	Giseli Bandeira Marconato	11/05/2025	PREFEITURA
3852	Grasiela Bertozzi	23/05/2035	PREFEITURA
70979	Helio Carlos Mancini de Castro	01/11/2038	PREFEITURA
3666	Henrique Da Fonseca Brandao	18/06/2036	PREFEITURA
187	Henrique Do Carmo Carozio	14/07/2026	PREFEITURA
71	Ilson de Jesus Bottos	26/10/2026	PREFEITURA
3755	Isabel Ap. Marconato Sartor	01/05/2023	PREFEITURA
72319	Isabel Cristina de Souza Vidotte	26/08/2027	PREFEITURA
3674	Izilda De Fatima Estruzani	20/10/2025	PREFEITURA
1833	Janize Liliane Vidotti	19/07/2033	PREFEITURA
721	Jaqueline Maria Alberguini	08/06/2028	PREFEITURA
871662	Jean Afonso Pereira	08/12/2044	PREFEITURA
203950	Jefferson Ariei Barboza	20/09/2043	PREFEITURA
871632	Jessica Michele de Rosa	29/12/2045	PREFEITURA
871475	Jessica Pessim	08/06/2046	PREFEITURA
70812	Joana Darque da Silva Alves	25/11/2029	PREFEITURA
276	Joao Carlos Ferreira Neves	22/05/2029	PREFEITURA
72483	Jorge Pedro Favero	25/02/2023	PREFEITURA



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

632	Jose Antonio Brambatti	23/02/2026	PREFEITURA
871261	José Carlos Valentim	19/08/2030	PREFEITURA
306	Jose Colla	08/10/2023	PREFEITURA
3445	Jose Dos Santos Sobrinho	12/09/2019	PREFEITURA
810	Jose Fernando Garcia Rosa	23/04/2031	PREFEITURA
871231	José Paulo Cimardi	28/02/2045	PREFEITURA
3682	Jose Roberto Barbeiro	05/05/2035	PREFEITURA
314	Jose Roberto Bernardo	23/12/2031	PREFEITURA
1795	Jose Rosa Oliveira	26/11/2025	PREFEITURA
861	Josefa Rodrigues	24/05/2027	PREFEITURA
604026	Josiane Alberghini da Silva	23/02/2038	PREFEITURA
72106	Josimar da Silva Fábio	29/05/2046	PREFEITURA
404140	Juliana Galbero	25/03/2037	PREFEITURA
871357	Juliana Maria da Silva	04/01/2041	PREFEITURA
72424	Juliana Vidotti	22/05/2040	PREFEITURA
3909	Jurandir Dos Anjos Santos	28/01/2035	PREFEITURA
72416	Kelson Bueno da Silva	29/07/2038	PREFEITURA
1175	Ladenir Barato De Bortolo	01/10/2026	PREFEITURA
72157	Laércio Olimpio de Andrade	24/02/2038	PREFEITURA
3119	Lara Albani Alberghini	08/05/2037	PREFEITURA
1450	Laurindo Casagrande	15/12/2016	PREFEITURA
1191	Leonice Aparecida Anastacio	25/08/2021	PREFEITURA
403992	Lery Albani Alberghini	12/10/2036	PREFEITURA
370898	Ligia Mara Alberghini	08/11/2031	PREFEITURA
72459	Liliane Fornazari Campi	10/03/2043	PREFEITURA
136	Lincoln Jose Barszcz	26/12/2027	PREFEITURA
454	Lourdes Tognon Hortolan	03/03/2028	PREFEITURA
837	Lourival Penquis	18/04/2028	PREFEITURA
871627	Lucas Bettiol da Silva	31/07/2051	PREFEITURA
4093	Lucas Fornazari Campi	18/03/2040	PREFEITURA
438	Lucelena Penariol	01/12/2025	PREFEITURA
871430	Luciana Aparecida Carneiro	22/05/2037	PREFEITURA
204182	Luciane Duo Mestriner	04/02/2035	PREFEITURA
3968	Luciani Varotti	21/08/2034	PREFEITURA
201485	Lucimara Do Carmo Costa Silva	30/06/2030	PREFEITURA
1469	Lucimara Perpetua P. Penquis	01/03/2029	PREFEITURA
371681	Luis Adriano Vaccari	21/08/2041	PREFEITURA
871677	Luis Carlos Geromel	05/04/2036	PREFEITURA
71088	Luis Rogerio Destri	18/11/2038	PREFEITURA
871441	Luis Valentim Pessim	04/05/2032	PREFEITURA
871442	Luiz Antonio Estevam da Silva	29/07/2040	PREFEITURA
871463	Luiz Carlos dos Reis	07/07/2036	PREFEITURA
1205	Luiz Carlos Pontim	14/04/2026	PREFEITURA
3941	Luiz Gonzaga Scarbini	25/01/2024	PREFEITURA
551	Luzia Ap. Goncalves	06/12/2023	PREFEITURA
3518	Mairto Francisco Dos Reis	09/05/2036	PREFEITURA
871500	Maisa Buigarelli	25/02/2043	PREFEITURA
871501	Maraisa Buigarelli de Lima	25/02/2043	PREFEITURA
871506	Marcia Cristina Gonçalves	26/11/2041	PREFEITURA
1914	Marcia Cristina R.Poretacho	14/11/2029	PREFEITURA
70952	Marcia Marlei Carosio Silva	09/02/2031	PREFEITURA
871232	Marcio Ricardo Carosio	21/08/2038	PREFEITURA
3542	Marcio Rogerio Carozio	30/04/2038	PREFEITURA
72548	Marcos Roberto Brambati	01/10/2040	PREFEITURA
1701	Mardqueu Silvio Franca	27/09/2026	PREFEITURA
1230	Margarida De Fatima R.Bernardo	30/12/2026	PREFEITURA
888	Maria Alice Penariol Carosio	04/09/2026	PREFEITURA
71398	Maria Angela Bidóia Cabral	05/05/2023	PREFEITURA
1647	Maria Ap. De Castro Najen	31/05/2027	PREFEITURA
1426	Maria Ap. Domingues Carosio	04/02/2024	PREFEITURA
871335	Maria Aparecida de Lima	05/03/2035	PREFEITURA
560	Maria Aparecida Mazini	28/09/2028	PREFEITURA
871452	Maria de Fatima Raymundo	03/07/2037	PREFEITURA
72033	Maria de Lurde dos Santos	18/02/2028	PREFEITURA
72262	Maria do Carmo Lombardi Casseb	18/04/2026	PREFEITURA
1248	Maria Donizete Da Silva Marque	24/10/2027	PREFEITURA
3550	Maria Helena Pereira	29/07/2025	PREFEITURA
71673	Maria Lúcia de Moraes Freitas	06/10/2028	PREFEITURA



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

1264	Maria Natalina De O. Motta	08/12/2026	PREFEITURA
871341	Mariana Andressa de Souza Matos Marcondes	02/11/2041	PREFEITURA
72572	Marieli Barbosa Mialichi	10/09/2037	PREFEITURA
1957	Marinilda Michelassi	09/10/2024	PREFEITURA
1876	Mariza Gomes De Oliveira	26/07/2025	PREFEITURA
871273	Marizete do Carmo Fontanelli Bertão	12/11/2038	PREFEITURA
71002	Marlene Soares Gius	08/04/2029	PREFEITURA
1760	Marli Cezarini	25/12/2033	PREFEITURA
271797	Marli Teresinha Fabiano	03/12/2027	PREFEITURA
462	Marta Izildinha Carosio Grotto	08/02/2020	PREFEITURA
3712	Miler Donizete Casagrande	01/03/2039	PREFEITURA
871242	Monise Alessandra Morato	13/10/2039	PREFEITURA
201507	Neusa Barbosa Da Silva Sampaio	26/02/2028	PREFEITURA
72050	Neusa Maria Bovoni Greve	02/07/2030	PREFEITURA
403	Neusa Maria Guerra	14/05/2025	PREFEITURA
71592	Nilton José Marconato	11/12/2034	PREFEITURA
70576	Odair Antonio Camori	26/11/2021	PREFEITURA
270936	Odair Aparecido Barroso	11/08/2037	PREFEITURA
969	Odete Aparecida Batista Frabi	11/09/2024	PREFEITURA
578	Odete Marli Barbosa	22/03/2020	PREFEITURA
871343	Osmar Antonio Alves Moreira	15/06/2031	PREFEITURA
3704	Osmar Manholer	10/03/2022	PREFEITURA
72025	Otilia A. Gouveia Barboza	18/02/2023	PREFEITURA
871474	Patricia Cristina Botelho	17/08/2044	PREFEITURA
72173	Paula C. De Antonio Barbosa	22/07/2037	PREFEITURA
1302	Paula Catarina Luiz	12/09/2028	PREFEITURA
371371	Paula Mori Cardoso Casseb	04/04/2037	PREFEITURA
1868	Paulo Caetano Brandao	14/08/2032	PREFEITURA
871521	Paulo Humberto de Souza Gonçalves	02/08/2040	PREFEITURA
72122	Pedro Dias	11/06/2030	PREFEITURA
470703	Priscila Penariol Guardia	19/12/2036	PREFEITURA
1310	Quiteria Jorge Santana Nunes	27/10/2023	PREFEITURA
871298	Raquel Cristina Pereira	26/05/2040	PREFEITURA
72327	Regina Maria Colla	13/08/2036	PREFEITURA
871443	Reginaldo Morro	30/07/2046	PREFEITURA
71185	Reginaldo Saltor	17/07/2038	PREFEITURA
993	Renata Andreia Amaro De Lima	09/11/2028	PREFEITURA
871356	Rita de Cássia Neves Voltarelli	01/05/2041	PREFEITURA
201523	Roberta Cristina Gomes da Silva	24/03/2035	PREFEITURA
80	Roberto Carlos Beltrao	03/09/2030	PREFEITURA
3747	Rodolfo Marconi Guardia	22/10/2039	PREFEITURA
71711	Rosa Amélia do Nascimento	09/09/2029	PREFEITURA
271770	Rosângela Gomes Martins Peitl	19/04/2032	PREFEITURA
1620	Rosani Aparecida Mori Cardoso	08/09/2030	PREFEITURA
977	Roseli De Fatima Vegetino	22/08/2028	PREFEITURA
71487	Roseli Fâscio da Silva	27/10/2025	PREFEITURA
1884	Rosemeire De Lourdes Mussato	23/07/2026	PREFEITURA
802	Rosiclei Aparecida Juliatti	04/07/2023	PREFEITURA
1493	Rosimeire Ap. Lima Batista	04/09/2027	PREFEITURA
1477	Rosimeire Valentina Grotto	31/01/2023	PREFEITURA
871444	Samuel Batista de Oliveira	09/09/2034	PREFEITURA
3135	Sandra Regina Novas Dos Santos	03/05/2027	PREFEITURA
371339	Sandra Regina Pessin da Silva	23/11/2041	PREFEITURA
871508	Sara Raquel Gimenes	25/03/2037	PREFEITURA
72505	Sebastiana Donizeti Bianchini	24/03/2032	PREFEITURA
871151	Sebastião Donisete Sgobi	01/11/2038	PREFEITURA
271800	Silene da Silva Michelan	04/07/2035	PREFEITURA
3887	Silene Scarpeta Fontanelli	23/02/2031	PREFEITURA
3879	Silmara Aparecida Isepan	24/08/2025	PREFEITURA
3739	Silvana Aparecida Casagrande	15/08/2032	PREFEITURA
3500	Silvia Cristina Felisbino Dias	14/11/2036	PREFEITURA
271606	Silvio Antonio da Silva	20/04/2028	PREFEITURA
70987	Simone C. Fernandes Veronezi	25/10/2033	PREFEITURA
871493	Simone Carla de Oliveira	14/02/2042	PREFEITURA
871342	Simoni de Fátima Felisbino Dias	24/07/2040	PREFEITURA
1663	Sineide Cabrera de Lima	16/01/2025	PREFEITURA
70944	Solange Cruz Freschi Sobrinho	16/09/2033	PREFEITURA
1639	Sônia Aparecida Gomes Barato	21/07/2029	PREFEITURA



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

586	Sueli Fontanelli	11/03/2029	PREFEITURA
871451	Susana de Fatima Bernardo	30/07/2041	PREFEITURA
871355	Tábada Andressa Thomaz	17/02/2042	PREFEITURA
871672	Tamires Fernanda Marcello	19/05/2044	PREFEITURA
871334	Tamires Santana Albuquerque	05/01/2043	PREFEITURA
72068	Tatiane Cristina Braz	10/02/2037	PREFEITURA
871448	Terezinha de Oliveira	24/11/2032	PREFEITURA
871520	Valdemir de Jesus Moreira	18/04/2047	PREFEITURA
871524	Valeria Larissa Quintino	29/08/2042	PREFEITURA
271754	Vanderlei Pereira	04/07/2032	PREFEITURA
3453	Vera Lucia Pilon Mialichi	21/03/2025	PREFEITURA
70871	Wagner Manholer	06/05/2039	PREFEITURA
1329	Zilda Aparecida Dias Fernandes	24/12/2027	PREFEITURA



ANEXO 7

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

**MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA****CNPJ 04.624.640/0001-23****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****PARAÍSO****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS****2016****LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"****R\$ milhares**

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO DO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	EXERCÍCIO
				(d)
2016	3.562	1.070	2.491	19.866
2017	3.849	1.186	2.663	22.529
2018	4.150	1.301	2.849	25.378
2019	4.464	1.394	3.070	28.448
2020	4.794	1.546	3.248	31.697
2021	5.138	1.614	3.524	35.220
2022	5.580	1.699	3.881	39.101
2023	5.954	1.992	3.962	43.063
2024	6.228	2.321	3.907	46.970
2025	6.498	2.478	4.021	50.991
2026	6.776	3.039	3.738	54.728
2027	7.038	3.627	3.411	58.140
2028	7.280	4.082	3.198	61.338
2029	7.510	4.639	2.871	64.209
2030	7.720	5.056	2.665	66.874
2031	7.919	5.396	2.523	69.396
2032	8.109	5.598	2.511	71.908
2033	8.300	5.898	2.401	74.309
2034	8.483	6.256	2.227	76.536
2035	8.657	6.353	2.304	78.840
2036	8.836	6.690	2.146	80.986
2037	9.006	6.993	2.013	83.000
2038	9.168	7.483	1.685	84.685
2039	9.311	7.695	1.617	86.301
2040	9.451	7.915	1.536	87.838
2041	9.586	8.086	1.499	89.337
2042	9.719	8.157	1.562	90.898
2043	9.856	8.243	1.613	92.511
2044	9.997	8.203	1.794	94.305
2045	10.149	8.362	1.787	96.092
2046	10.301	8.225	2.076	98.168
2047	10.471	8.219	2.252	100.420
2048	10.652	8.101	2.551	102.971
2049	9.158	7.896	1.262	104.233
2050	9.264	7.742	1.522	105.755
2051	9.385	7.804	1.582	107.337
2052	9.510	7.865	1.645	108.982
2053	9.640	7.890	1.750	110.732
2054	9.776	7.955	1.821	112.553
2055	9.916	8.071	1.845	114.399
2056	10.059	8.218	1.841	116.240
2057	10.201	8.337	1.865	118.104

**MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA****CNPJ 04.624.640/0001-23****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****PARAÍSO****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS****2016****LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"****R\$ milhares**

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2058	10.345	8.451	1.895	119.999
2059	10.492	8.572	1.920	121.919
2060	10.640	8.695	1.944	123.863
2061	10.790	8.820	1.970	125.833
2062	10.941	8.947	1.995	127.827
2063	11.095	9.036	2.059	129.886
2064	11.253	9.165	2.087	131.974
2065	11.413	9.296	2.116	134.090
2066	11.575	9.396	2.179	136.268
2067	11.741	9.497	2.244	138.512
2068	11.911	9.625	2.285	140.798
2069	12.084	9.728	2.356	143.153
2070	12.262	9.833	2.429	145.582
2071	12.444	9.938	2.506	148.089
2072	12.632	10.037	2.594	150.683
2073	12.825	10.145	2.680	153.363
2074	13.023	10.253	2.770	156.133
2075	13.228	10.363	2.865	158.998
2076	13.438	10.467	2.972	161.970
2077	13.656	10.579	3.077	165.047
2078	13.880	10.692	3.188	168.235
2079	14.111	10.768	3.342	171.577
2080	14.351	10.876	3.475	175.053
2081	14.600	10.992	3.608	178.661
2082	14.858	11.071	3.787	182.448
2083	15.127	11.190	3.937	186.385
2084	15.405	11.262	4.143	190.527
2085	15.695	11.382	4.313	194.840
2086	15.997	11.464	4.533	199.374
2087	16.312	11.537	4.774	204.148
2088	16.642	11.661	4.981	209.129
2089	16.985	11.744	5.241	214.370
2090	18.004	12.449	5.555	219.925

Data da Avaliação Atuarial:

30/11/2015



ANEXO 8

CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DO CRP



O Ministério da Previdência Social instituiu, através do Decreto nº 3.788/01, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que atestará o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98, pelos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CRP será exigido nos seguintes casos:

I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;

II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;

III - celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

IV - pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº 9.796, de 5 de Maio de 1999.

Nos itens abaixo serão apresentados todos os critérios que serão avaliados pelo MPS no momento da emissão do CRP.

1 ACESSO DOS SEGURADOS ÀS INFORMAÇÕES DO REGIME

A entidade gestora deverá garantir pleno acesso dos segurados às informações relativas ao RPPS, por atendimento a requerimentos e pela disponibilidade dos demonstrativos contábeis, financeiros, previdenciários e demais dados pertinentes.

2 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta aplicação dos recursos previdenciários conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10.

3 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pelas Resoluções CMN nº 3.922/10 e nº 4.392/14. Estas atividades estarão sujeitas a fiscalização do Ministério da Previdência Social.

4 ATENDIMENTO AO AUDITOR FISCAL EM AUDITORIA DIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao Auditor Fiscal da Previdência Social, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.



5 ATENDIMENTO AO MPS EM AUDITORIA INDIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao MPS, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

6 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição do Ente e dos servidores ativos.

7 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS do Ente e dos segurados ativos, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

8 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição dos servidores inativos e pensionistas.

9 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS dos servidores inativos e pensionistas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

10 CARÁTER CONTRIBUTIVO (PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS)

Será necessário o recolhimento integral dos valores parcelados de dívidas com o RPPS reconhecidas em confissão e expressa em lei municipal com critérios e índices de atualização, juros, quantidade máxima e valor mínimo de parcelas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasse.

11 CARÁTER CONTRIBUTIVO (REPASSE) – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS está sujeito às inspeções e auditorias do Ministério da Previdência Social no que se refere aos Comproventes de Repasse. Neste sentido, deve manter arquivado os respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem o efetivo repasse: cópia dos extratos de conta, comprovantes de depósito, cópia dos cheques, guias de recolhimento, etc.

12 COBERTURA EXCLUSIVA A SERVIDORES EFETIVOS

O RPPS abrange, exclusivamente, o servidor público titular de cargo efetivo, o servidor inativo e seus dependentes. Igualmente, o servidor estável e o admitido até 05/10/1988 podem participar do RPPS, desde que regidos pelo RJU.



13 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DISTINTOS DO RGPS – PREVISÃO LEGAL

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder Benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo em disposição em contrário da Constituição Federal. Os Benefícios previstos no RGPS e permitidos aos RPPS são os seguintes:

I – Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade;
- e) aposentadoria especial;
- f) auxílio-doença;
- g) salário-família; e,
- h) salário-maternidade.

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

14 CONTAS BANCÁRIAS DISTINTAS PARA OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

As disponibilidades de caixa do regime próprio, ainda que vinculadas a fundos específicos, devem ser depositadas em contas separadas das demais disponibilidades do ente federativo. Da mesma forma, deverão ser separados os recursos destinados a assistência à saúde.

15 CONVÊNIO OU CONSÓRCIO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

É vedado o pagamento de benefícios previdenciários mediante convênio, consórcio ou outra forma de associação entre estados, entre estados e municípios, e entre municípios.

16 DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

A partir de 01/01/2009 será necessário o encaminhamento da Política de Investimentos, conforme modelo disponibilizado no endereço www.mps.gov.br, conforme Portaria MPS nº 402/08, em seu art. 22.

17 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Financeiro poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.



18 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado a SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o que se refere às aplicações dos recursos do RPPS, respeitando o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922/10.

19 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - CONSISTÊNCIA E CARÁTER CONTRIBUTIVO

O ente federativo elaborará e encaminhará à SPS o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme modelos disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na internet (www.previdencia.gov.br), que deverão conter campos específicos para apresentação de informações acerca da comprovação da qualificação ou certidão do responsável pelos investimentos dos recursos do RPPS.

20 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - ENCAMINHAMENTO À SPPS

As bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários serão enviados pelo ente federativo à SPPS, por meio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, na forma por ela definida. A Consistência das informações, serão verificadas por auditoria direta ou indireta, pela SPPS.

21 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Previdenciário poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

22 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado à SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o Demonstrativo Previdenciário do RPPS desse período.

23 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Realizar demonstrativos contábeis e a partir do exercício de 2009, até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior. Esta documentação deve ser enviada para o endereço estipulado pela SPS e na forma estabelecida pela Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013, a saber:

- a) Balanço Orçamentário
- b) Balanço Financeiro
- c) Demonstração das Variações Patrimoniais
- d) Balanço Patrimonial



24 ENCAMINHAMENTO DA LEGISLAÇÃO À SPS

O RPPS deverá encaminhar ao Ministério da Previdência Social cópia da legislação municipal referente à previdência própria, bem como o Regime Jurídico Único, devidamente autenticada e com comprovante de publicação. O mesmo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail: cgaai.auditoria@previdencia.gov.br.

25 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA E RESULTADOS DAS ANÁLISES

Anualmente o Regime Próprio de Previdência Social deverá enviar a NTA - Nota Técnica Atuarial, DRAA - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial e Relatório Atuarial da Avaliação Atuarial realizada no RPPS.

Este demonstrativo deverá ser registrado até 31 de março de cada exercício a partir de 2010, no CADPREV, juntamente com o Certificado digitalizado com as assinaturas do Atuário, Gestor do RPPS e Prefeito Municipal. O mesmo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br e cgaai.atuaria@gmail.com.

26 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - RESULTADOS DE ANÁLISES ATÉ 2015

É necessária a definição em Lei Municipal de alíquotas equivalentes ou superiores ao Plano de Custeio recomendado na última avaliação atuarial quanto à especificação do custeio normal e do custeio especial com a definição do prazo de amortização.

27 ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM PLANO DE CONTAS

O RPPS deve realizar escrituração contábil de todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do RPPS e que modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio distinto do mantido pelo tesouro do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios. Este critério é exigido desde 01/01/2007.

Além de atender a Lei nº 4.320/64 integrando os balanços gerais do Município, o RPPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma; dá-se como sugestão que o departamento de contabilidade do RPPS use como parâmetro o plano de contas dos Regimes Próprios disponibilizado no endereço www.mps.gov.br; A Portaria do MPS nº 509/13, , aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, e a sua utilização a partir de 2005; No anexo 3, do nosso relatório, apresenta-se a forma como devem ser colocados os valores calculados e apresentados neste Relatório Atuarial.



28 EXISTÊNCIA DE COLEGIADO OU INSTÂNCIA DE DECISÃO EM QUE SEJA GARANTIDA A PARTICIPAÇÃO DOS SEGURADOS

Garantia de participação de representantes dos segurados nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação desde 01/01/2008.

29 INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS TEMPORÁRIAS NOS BENEFÍCIOS

É vedada a inclusão, nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência, exceto quando tais parcelas integrem a remuneração de contribuição dos servidores.

30 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE

Contribuição do Ente não inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta, ressalvada a necessidade de cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

31 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E PENSIONISTAS

Contribuição dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas em alíquota não inferior à prevista para os servidores titulares de cargos efetivos da União.

32 REGRAS DE CONCESSÃO, CÁLCULO E REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

A Legislação do RPPS deverá contemplar as regras para concessão de Benefícios nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47.

33 UNIDADE GESTORA E REGIME PRÓPRIO ÚNICOS

Desde 01/01/2008, salvo disposição em contrário da Constituição Federal, é vedado a existência de mais de:

- a) um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos que é o sistema de previdência estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da CF; e,
- b) uma Unidade Gestora do respectivo RPPS em cada ente estatal, que é o órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.



34 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta utilização dos seus recursos para fins exclusivamente previdenciários (benefícios mencionados no item 14 salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08).

35 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários mencionado no item 14, salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08. É vedada a utilização dos recursos previdenciários para fins assistenciais, inclusive à saúde.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

LEGISLAÇÃO

O ente deve encaminhar, logo após a publicação, toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores (inclusive as leis anteriores alteradas ou revogadas e não enviadas na época própria), impressa (em meio papel) e autenticada em todas as suas folhas, em cartório ou por servidor público, caso em que deverá constar seu nome, cargo e matrícula. Com a legislação, enviar, SEMPRE, comprovante ou declaração na qual conste a data em que o ato foi publicado (DIA/MÊS/ANO). O endereço para remessa da legislação é:

Ministério da Previdência Social - SPSP - DRPSP - CGNAL
Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - Sala 475
CEP 70059-900 - BRASÍLIA - DF

Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal-CGNAL pelo telefone nº (61) 2021-5725 - 2021-5776 ou e-mail sps.cgnal@previdencia.gov.br

DIFICULDADES DE TRANSMISSÃO DE DEMONSTRATIVOS

Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais, por meio do telefone (61) 2021-5380 - 2021-5776 ou E-mail cadprev@previdencia.gov.br

DRAA - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA.

NTA - Nota Técnica Atuarial

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre a Nota Técnica Atuarial.

EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.investimentos@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos.

DPIN - Demonstrativo da Política de Investimentos

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Demonstrativo da Política de Investimentos.

PLANO DE CONTAS

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Plano de Contas.

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre os Demonstrativos Contábeis.

AUDITORIAS DIRETAS E CRITÉRIOS

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.auditoria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre as Auditorias Diretas.

PAP - Processo Administrativo Previdenciário

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contencioso@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre as Auditorias Diretas Realizadas e Analisadas por meio de Processo Administrativo Previdenciário.



ANEXO 9

NOTA TÉCNICA ATUARIAL



NOTA TÉCNICA ATUARIAL – DATA: 30/11/2015
MUNICÍPIO/UF: PARAÍSO - SP

1. OBJETIVO

A Constituição Federal define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O RPPS é destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**.

Com relação ao caráter contributivo a Constituição Brasileira define o seguinte:

Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

A forma de organização da previdência social própria, no que concerne aos recursos garantidores dos benefícios, é estabelecida abaixo:

Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Brasileira, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de proporcionar benefícios de previdência e assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

É oportuno citar a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/2008 e 403/2008, que estabelecem normas para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e vedam a utilização de recursos financeiros da Previdência para assistência à saúde.



O presente trabalho terá como objetivo primordial avaliar, com base atuarial:

- a) O percentual da folha de pagamento que deverá constituir parte dos recursos para o RPPS do servidor público do município para custear os benefícios do sistema próprio de previdência;
- b) Apurar as reservas matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder;
- c) Passivo Atuarial para que o Conselho de Administração do RPPS tome conhecimento dos encargos financeiros e atuariais que o RPPS tem à sua responsabilidade;
- d) Disponibilizar outras orientações de natureza contábil, financeira e de gestão para a sustentabilidade do RPPS e adequação à legislação federal.

2. HIPOTHESES BIOMETRICAS, DEMOGRAFICAS, FINANCEIRAS E ECONOMICAS

2.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- a) da Tábua de Mortalidade do IBGE, publicada no site www.mps.gov.br
- b) da tábua de mortalidade de inválidos da experiência IBGE fez-se uso da função q'_x ;
- c) da tábua Álvaro Vindas fez-se uso da função entrada em invalidez i_x ;
- e) da tábua de mortalidade completa do IBGE fez-se uso da função q_x para gerar o fluxo anual de receitas e despesas do Plano para um período de 75 anos.

A função mortalidade de ativos, q^{aa} é obtida pelo método Hamza a partir das três funções das tábuas citadas. Com essas funções construiu-se a tabela de comutações com taxa de juros de 6% ao ano. A tabela de comutações é utilizada para o cálculo do valor de contribuição referente a cada servidor para que o mesmo tenha direito Aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte conforme especificado no art. 40 da Constituição Brasileira. Também é utilizada para o cálculo das Reservas Técnicas.

2.2 Expectativa de Reposição de Servidores Ativos

Está prevista a reposição do servidor ativo, isto é, saindo um servidor ativo a reposição é de outro em seu lugar.



2.3 Composição Familiar

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, autarquias e Câmara Municipal, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município e seus respectivos dependentes

2.4 Taxa de Juros Real

A taxa real anual de juros adotada equivale ao limite máximo de 6% permitido pela legislação que regulamenta as entidades de previdência própria.

2.5 Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

2.6 Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.7 Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

2.9 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano

3. MODALIDADE DOS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão.



Tabela 1 - QUADRO GERAL

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

3. Provento Proporcional

3.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

3.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade

se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

4. Reajuste

4.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

4.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei estadual, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher



Tabela 2 - PROFESSORES – Exclusivo tempo de magistério

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Bônus: o tempo de contribuição/serviço contado até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.

3. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

4. Provento Proporcional

4.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

4.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

5. Reajuste

5.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

5.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

3.1 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Será concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.

No cálculo dos proventos será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que estiver vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Portaria MPS nº 402/2008, anexo, item 7.



3.2 APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Com o advento das Emendas Constitucionais nº 41 de 19/12/2003 e nº 47 de 05/07/2005, os servidores poderão requerer aposentadoria, enquadrando-se numa das hipóteses a seguir:

3.3 PENSÃO POR MORTE

O benefício de pensão por morte será concedido aos beneficiários do servidor ativo ou inativo, na data do óbito, e equivalerá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o Art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO ASSEGURADO PELO RPPS

4.1 Repartição Simples

Neste regime financeiro o equilíbrio atuarial é estabelecido com o pagamento das contribuições à medida que vão ocorrendo os benefícios.

Tais benefícios são atualmente de responsabilidade do Ente Municipal, portanto, não cobertos pelo atual plano de benefícios do instituto de previdência, quais sejam: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e Salário Família.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso XIII, como:

Regime Financeiro de Repartição Simples: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, admitindo-se a constituição de fundo previdencial para oscilação de risco.

4.2 Repartição de Capitais de Cobertura - RCC

Assim como no Regime de Caixa, as taxas no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura são atualizadas anualmente. Neste caso, entretanto, são previstas receitas que cubram não apenas as despesas do ano, mas também constituam reservas que, corretamente investidas, garantam a continuidade futura dos pagamentos mensais dos benefícios iniciados no exercício, não importando que tais pagamentos se prolonguem durante toda a vida do segurado.

Desta forma, para o ano i , é previsto um fundo D_i equivalente ao fluxo de despesas futuras com os servidores que farão jus a benefícios neste ano, ainda que tais despesas se prolonguem pela sobrevivência dos beneficiários nos anos subsequentes. A taxa correspondente ao ano i é então dada pela razão entre D_i e a folha salarial do ano i .

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte de segurado ativo e pensão por morte de aposentado por invalidez.



4.2 Capitalização Individual: Prêmio Nivelado Individual

Regime de Capitalização Individual: utiliza-se o Método Prêmio Nivelado Individual para os benefícios Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria por Idade e Pensão por Morte.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso X, como:

Regime Financeiro de Capitalização: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação de recursos garantidores a cobertura de compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria compulsória, pensão por morte de Aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória

4.4 Taxa de Administração

Percentual sobre o total das folhas de pagamentos de servidores ativos, inativos e pensionistas, utilizado para cobrir despesas do instituto com a administração do mesmo.

Para o caso específico foi aplicada a taxa de 2%.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA CADA BENEFÍCIO

5.1 Benefícios Previdenciários avaliados em RCC

5.1.1 Aposentadoria por Invalidez a conceder

$$ENCAINVCAP = \sum_{t=0}^{y-x} {}_tP_x^{aa} \cdot i_{x-1} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{i(12)} \cdot 13 \cdot BENINV(t)$$

- **Provisão matemática de benefícios concedidos**

$$PM_x = VABFx - VACFx$$

Onde:

$$VABFx = 13 * RCx * FC * a_{x+1/2}^{Hi(12)}$$



5.1.2 Pensão por Morte de Participante Ativo

$$ENCATSRVCAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} p_x^{aa} \cdot i p_y \cdot q_{y+t} v^{t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABFx - VACFx$$

Onde:

$$VABFx = 13 \cdot RCx \cdot FC \cdot a_{x+1/2}^{H(12)}$$

5.1.3 Pensão por Morte de Inativo por Invalidez

$$ENCAINVRVCAP = \sum_{t=0}^{y-x} p_x^{aa} \cdot i_{x+t} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{iH(12)} \cdot 13 \cdot BEPEN(t)$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABFx - VACFx$$

Onde:

$$VABFx = 13 \cdot RCx \cdot FCx \cdot a_{x+1/2}^{iH(12)}$$

5.1.4 Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço, Idade e Compulsória

5.1.4.1 Concedidos

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)} \cdot FC$$

5.1.4.2 A Conceder

Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de elegibilidade:

$$VABF = 13 \cdot BENTS \cdot p_x^{aa} \cdot v^{tf} \cdot a_{x+tf}^{(12)} \cdot FC$$

$$VACF = CN \cdot \frac{N_x^{aa} - N_x^{aa+1} - \frac{11}{24} \cdot (D_x^{aa+1} - D_x^{aa})}{D_x^{aa}}$$



- **Provisão matemática de benefícios conceder**

$$PMBAC_x = 13 * BENTS * FCx_k E_x^{aa} * a_{x+k}^{(12)} * \frac{x-e}{r-e}$$

$$CN = \left[\frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + t - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + t - D_x^{aa} + t)}{D_x^{aa}} \right] + \left[\frac{N_x^{aa} + t - N_x^{aa} + r - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + r - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right] + \left[\frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + s - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + s - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right]$$

5.1.4.3 Reversão para Pensão

Cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço que vierem falecer

$$ENCATSRVCAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} {}_t p_x^{aa} \cdot {}_t p_y \cdot q_{y+t} v^{t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

5.2 Expressão de cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros

Para a determinação dos percentuais de contribuição normal utilizamos a folha salarial anualizada, contudo informamos a expressão de cálculo do valor atual dos salários futuros.

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 * EMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (*s, t*) é a remuneração atual do servidor *s* projetada atuarialmente para o tempo *t*. A probabilidade considerada é a do servidor de idade *x* permanecer ativo até a idade *x+t*.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade *x*:

$$a_x = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot {}_t p_x$$

Probabilidade de um indivíduo de idade *x* sobreviver à idade *x+t*:

$${}_t p_x = \frac{l_{x+t}}{l_x}$$



Pagamentos anuais são repartidos mensalmente:

$$a_x^{(12)} = a_x - \frac{11}{24}$$

Valor atual probabilístico do custo de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo inválido de idade x :

$$a_x^1 = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot {}_t p_x^1$$

Valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x :

$$H_{x-12}^{(12)} = \frac{H_x^{(12)} + H_{x-1}^{12}}{2}$$

Valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x

$$a_x^{iH(12)} = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2} \cdot H_{x+t+1/2}^{(12)}$$

5.3 Nomenclaturas Utilizadas

A seguir, serão apresentadas as expressões atuariais utilizadas na avaliação atuarial dos RPPS.

Simbologia	Descrição
i_x	probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$
q_x	probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$
q_{xq}^1	probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.
l_x	número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos
l_x^{aa}	número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.
l_x^1	número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos
q_x^{aa}	probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$
p_x^{ai}	probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$
q_x^{ai}	probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$



Simbologia	Descrição
i_x	Probabilidade de uma pessoa de idade "x", se invalidar antes de atingir a idade "x + 1"
q_x^{aa}	Probabilidade de uma pessoa ativa de idade "x" falecer antes de completar a idade "x + 1"
q_x	Probabilidade de uma pessoa de qualquer idade "x", falecer antes de completar a idade "x + 1"
p_x	Probabilidade de uma pessoa de idade "x" sobreviver à idade "x + 1"
q_x^i	Probabilidade de uma pessoa inválida de idade "x" falecer antes de completar a idade "x + 1"
p_x^i	Probabilidade de uma pessoa inválida de idade "x" sobreviver à idade "x + 1"
$H_x^{(12)}$	Anuidade mensalizada do grupo de pensionistas
a_x	Valor à vista de uma anuidade de R\$ 1,00 mensalizada vitalícia postecipada
a_x^i	Valor à vista de uma anuidade de R\$ 1,00 vitalícia postecipada a ser paga a uma pessoa inválida a partir de uma idade "x"
$a_x^{i(12)}$	Valor à vista de uma anuidade de R\$ 1,00 vitalícia postecipada a ser pago a uma pessoa de uma idade "x"
aiH	Índice exponencial para indicar evento de morte de segurado ativo, que se invalida durante período laborativo programado e que gera pensão

6. METODOLOGIA DE CALCULO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA A RECEBER E A PAGAR

Limitado a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) – Art. 11, § 5º da Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008.

Atenciosamente,

MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CIBA 069

RICARDO CICARELLI DE MELO

MIBA 1306



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

ANEXO 10

REGULARIDADE JUNTO AO

IBA – INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

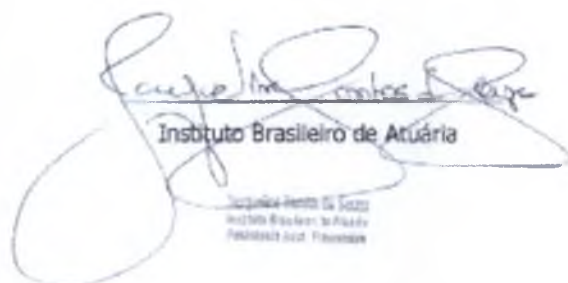


**DECLARAÇÃO
DE
REGULARIDADE**

Declaramos para os devidos fins que a **MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA**, está inscrita no IBA – Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria Sócio Coletivo prestador de serviços atuariais, **CIBA nº. 69**, estando com as contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2016.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2015.


Instituto Brasileiro de Atuária
Juliana Bento de Souza
Instituto Brasileiro de Atuária
Presidente do Conselho

「27.907.104/0001-30」
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 - 1305
CENTRO - CEP 20011-901
「RIO DE JANEIRO - RJ」

 Instituto Brasileiro de Atuária
Rua da Assembleia, 10 - 6º - 1304/1305 - 1305 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 55 21 2531-4334 - Fax: 55 21 2531-4335
e-mail: iba@iba.org.br



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

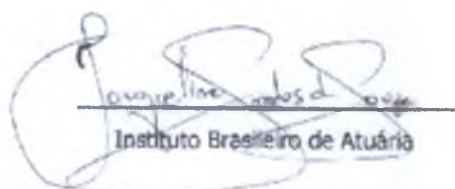


**DECLARAÇÃO
DE
REGULARIDADE**

Declaramos, para os devidos fins, que **RICARDO CICARELLI DE MELO** é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1306**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1306** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2016.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2015.


Instituto Brasileiro de Atuária
Assistente Social de Honoras
Instituto Brasileiro de Atuária
Assistente Social de Honoras

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLEIA, 10 SALA 1304 1306
CENTRO - CEP 20011-001
RIO DE JANEIRO - RJ

Instituto Brasileiro de Atuária
Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA - PR
Tel: (41) 3029-8516 Fax: (41) 3029-8516
e-mail: iba@atuarios.org.br